

FOLHETO

F-2245

BNDES
AP / COPED
Centro de Pesquisas
e Dados



BNDES Participações S.A.

060544-01-5

PROCESSOS DE PRIVATIZAÇÃO CONDUZIDOS

F-2245



060544015



AP/COPED

PROCESSOS DE PRIVATIZAÇÃO CONDUZIDOS PELA BNDESPAR

- I - Principais Motivos Determinantes
- II - Estruturação das Privatizações
- III - Privatização no Brasil

BNDES
AP / COPED
Centro de Pesquisas
e Dados

JANEIRO/1990

Í N D I C E

<u>MÓDULO I - Principais motivos determinantes</u>	1
1 - Introdução	2
2 - Histórico	2
3 - Performance da BNDESPAR no período 1982/85	4
4 - Performance da BNDESPAR a partir de 1986	7
 <u>MÓDULO II - Estruturação das privatizações</u>	 10
1 - Introdução	11
2 - Identificação prévia de pontos críticos	11
3 - Escolha do modelo para a venda de controle acionário	13
4 - Fixação do objeto de venda de controle acionário	17
5 - Fixação das condições de venda	18
6 - Pré-qualificação de interessados e participação de capital estrangeiro	20
7 - Fixação do preço mínimo de venda	21
8 - Venda pulverizada de ações não representativas do controle acionário	22
9 - Escolha da forma de venda: envelope fechado ou leilão	24
10- Constituição de uma "comissão de privatização"	25
11- Auditoria do processo de privatização	25
12- Fluxo operacional dos processos de privatização	26
 <u>MÓDULO III - Privatização no Brasil: Proposta de atuação</u>	 29
1 - Introdução: Visão resumida da participação do Estado na Economia	30
2 - A questão da privatização	30
3 - Constituição de um Fundo de Privatização	36
 ANEXOS:	
Anexo I : Evolução dos desembolsos da BNDESPAR, no período de 1982 a 1989, para as empresas controladas e não controladas	41
Anexo II :	
II.1 Relação das empresas privatizadas pela BNDESPAR, em ordem cronológica	43
II.2 Relação dos candidatos habilitados nos processos de privatização	46
II.3 Relação das empresas/grupos adquirentes das empresas reprivatizadas pela BNDESPAR	51
II.4 Principais informações sobre as privatizações conduzidas pela BNDESPAR, empresa por empresa	54

MÓDULO I

PRIVATIZAÇÕES CONDUZIDAS PELA BNDESPAR

PRINCIPAIS MOTIVOS DETERMINANTES

I. PRIVATIZAÇÕES CONDUZIDAS PELA BNDESPAR

PRINCIPAIS MOTIVOS DETERMINANTES

1. INTRODUÇÃO

A BNDESPAR vem empreendendo, ao longo dos últimos anos, um trabalho de devolver à iniciativa privada as empresas que se encontravam, transitoriamente, sob o controle acionário do Sistema BNDES. A assunção do controle destas empresas ocorreu em função de fracasso do setor privado em sua gestão.

Tendo atuado em caráter pioneiro e adquirido experiência com os vários processos realizados, a BNDESPAR reprivatizou, ainda, duas empresas do Grupo Siderbrás, atuando como Agente de Privatização daquela "holding" estatal.

O escopo deste Módulo é mostrar que os principais motivos que levaram a BNDESPAR a empreender este trabalho de reprivatização decorreram, fundamentalmente, da necessidade de saneamento patrimonial das Instituições BNDESPAR e BNDES, sem qualquer vínculo de natureza ideológica.

2. HISTÓRICO

A BNDESPAR foi constituída em julho de 1982, como sucessora das empresas Mecânica Brasileira S.A. - EMBRAMEC, Financiamentos de Insumos Básicos S.A. - FIBASE e Investimentos Brasileiros S.A. - IBRASA: subsidiárias do BNDE (atual BNDES), criadas em 1975 no âmbito de uma política governamental, para promover a capitalização da empresa privada nacional.

Nessa ocasião, o parque industrial do País, emergente e em franco crescimento, encorajado pela Política Econômica de Substituição de Importações, já contava, para sua implantação, com o financiamento do então BNDE e de sua subsidiária FINAME - Agência Especial de Financiamento Industrial. Era necessário uma complementação destas fontes de recursos com um mecanismo de fortalecimento do capital próprio das empresas nacionais.

Assim, as três subsidiárias do BNDE (atual BNDES) foram criadas para suprir recursos de capital próprio requeridos pelos projetos de investimento, mediante aquisição de ações, cuja permanência nas carteiras seria sempre em caráter transitório.

A FIBASE e a EMBRAMEC foram constituídas com vistas a apoiar a implantação da indústria nacional de insumos básicos e de bens de capital, respectivamente, possibilitando a alavancagem de grupos privados nacionais à época não suficientemente capitalizados e estruturados adequadamente para tanto. Já a criação da IBRASA objetivou o fortalecimento do setor de bens de consumo e do mercado de capitais, viabilizando uma fonte alternativa de recursos para a capitalização das empresas vinculadas a este setor.

Com efeito, ao longo da década de 70, foram criadas grandes empresas nacionais e consubstanciados vários grupos empresariais, que efetivamente contaram com o apoio das três subsidiárias do BNDES.

Com o advento da crise que se abateu sobre a economia brasileira no final da década de 70, agravada no triênio 81/83 e estendendo-se até 1985, o papel das três subsidiárias - já unificadas sob o nome de BNDESPAR - acoplado ao do BNDES, consistiu em sustentar o parque industrial instalado e, em alguns casos, em garantir a própria sobrevivência de grupos privados nacionais que tiveram seus investimentos maturados em plena crise.

Enfrentando sérias dificuldades financeiras, algumas empresas não foram capazes de pagar os financiamentos que obtiveram do BNDES. Como forma de equacionar o recebimento dos créditos, os mesmos foram convertidos em capital, resultando na assunção do controle por parte daquele Banco. O mesmo processo de absorção de empreendimentos privados ocorreu com as empresas em que a BNDESPAR detinha participação acionária. As dificuldades financeiras dessas empresas demandavam cada vez mais recursos sob a forma de capital, sem a devida contrapartida do então acionista controlador, o que culminava na transferência do controle para a BNDESPAR.

Este processo perverso acabou por levar várias empresas a passarem ao controle da BNDESPAR e do BNDES.

QUADRO I

Empresas absorvidas pelo Sistema BNDES

Empresas	Sector de Atividade	Porte Econômico	Localização	Ano da Estatização
Caraíba Metais S.A.	Mineração e Metalurgia do Cobre	Grande Empresa	Camaçari/BA	1974
Celpag - Cia. Guataporã de Papel e Celulose	Papel e Celulose	Grande Empresa	Luiz Antônio/SP	1981
CCB-Cia. de Celulose da Bahia	Papel e Celulose	Grande Empresa	Camaçari/BA	1978
Cia. Brasileira do Cobre-CBC	Mineração	Média Empresa	Camaquã/RS	1974
Cia. Nacional de Tecidos Nova América	Têxtil	Grande Empresa	Rio de Janeiro	1985
Cosinor - Cia. Siderúrgica do Nordeste	Siderurgia	Grande Empresa	Recife/PE	1982
Mafersa S.A.	Bens de Capital	Grande Empresa	São Paulo/SP	1964
Máquinas Piratininga S.A.	Bens de Capital	Pequena Empresa	São Paulo/SP	1982
Máquinas Piratininga do Nordeste S.A.	Bens de Capital	Pequena Empresa	Recife/PE	1982
Sibra-Eletrosiderúrgica Brasileira S.A.	Ferro-ligas	Grande Empresa	Simões Filho/BA	1982

O Sistema BNDES acumulou, ainda, expressiva participação em algumas empresas, através de ações ou de créditos detidos, o que implicava, na maioria das vezes, responsabilidades ajustadas por Acordo de Acionistas, de forma que se caracterizava como uma participação de controle compartilhado. Estas empresas encontram-se discriminadas no quadro a seguir:

QUADRO II

Empresas	Sector de Atividade	Porte Econômico	Localização	Participação Acionária
Aracruz Celulose S.A.	Papel e Celulose	Grande Empresa	SC	Controle compartilhado entre a BNDESPAR e outros grupos, regulado através de Acordo de Acionistas
Cimetal Siderurgia S.A.	Siderurgia	Grande Empresa	MG	Controle compartilhado entre o BNDES e o BOMG
Cobra - Computadores e Sistemas Brasileiros S.A.	Informática	Grande Empresa	RJ	Controle compartilhado entre o BNDES, DEF e BANCO DO BRASIL
CRN - Cia. Rio Grandense de Nitrogenados	Energético	Média Empresa	RS	Controle compartilhado entre BNDESPAR, PETROFÉRTIL e Estado do Rio Grande do Sul. Empresa em processo de liquidação
Siderúrgica N.S. Aparecida S.A.	Siderurgia	Média Empresa	SP	Embora não detivesse o controle da Companhia, o Sistema BNDES possuía responsabilidades que o identificava quase como acionista controlador (detentor de 55% do capital total, 38,4% do capital votante e 80% do endividamento da empresa)
Usiminas Mecânica S.A. - USIMEC	Bens de Capital	Média Empresa	MG	Controle assumido pelo BNDES por ocasião da cisão da Usiminas

3. PERFORMANCE DA BNDESPAR NO PERÍODO 1982/85

A BNDESPAR, desde 1982, acabou por se enredar na administração dessas empresas que, por fracasso do setor privado na sua gestão, tornaram-se suas controladas.

Ressalte-se que, sendo a subsidiária do BNDES voltada para participação acionária, as empresas controladas pelo Banco também acabaram sendo transferidas para a BNDESPAR.

O elevado número de empresas controladas pela BNDESPAR chegou a representar mais de 50% do volume dos desembolsos no período 82/85. A BNDESPAR passou a concentrar esforços na administração dessas empresas, em sua maioria de grande porte, que chegaram às suas mãos em situação financeira e operacional

extremamente críticas, envolvendo elevados montantes de recursos, que absorviam sistematicamente a maior parte de seu orçamento.

QUADRO III

Aplicações dos desembolsos efetuados pela BNDESPAR no período 82/85:

Em milhões de BTN		
Aplicações	Desembolsos BNDESPAR no período 82/85	%
Em Controladas	548,0	52,0
Em Novos Investimentos	506,2	48,0
TOTAL	1.054,2	100,0

QUADRO IV

Evolução das aplicações de recursos da BNDESPAR no período 82/85:

Em %				
Aplicações/anos	1982	1983	1984	1985
Em Controladas	49	42	59	69
Em Novos Investimentos	51	58	41	31
TOTAL	100	100	100	100

A concentração dos desembolsos da BNDESPAR para suas controladas se voltaram, essencialmente, para custear o funcionamento das mesmas e, muito pouco, para viabilizar algum novo investimento produtivo. As aplicações em novos investimentos, ficaram, por conseguinte, relegadas a segundo plano.

3.1 Considerações sobre a situação econômico-financeira das controladas

As empresas controladas pelo Sistema BNDES, conforme já mencionado, usualmente adquiriram esta condição por estarem em situação econômico-financeira crítica.

Durante o período 82/85, foram realizados volumosos aportes de recursos nessas empresas, objetivando atender a necessidades de caixa para giro ou saneamento financeiro. Estes aportes revelaram-se ineficazes, uma vez que foram realizados sem uma

avaliação adequada dos reais constrangimentos que impediam a reversão dos resultados dessas empresas, tais como:

- a) dificuldade em se garantir uma administração profissional e de se implementar uma política adequada de recursos humanos;
- b) dificuldade em se operar uma empresa estatal em mercados competitivos, em face de sua reduzida flexibilidade gerencial; e
- c) dificuldade em se manter uma política estável de reajuste dos preços de seus produtos, em face das políticas econômicas vigentes, que se utilizavam das empresas estatais para combater a realimentação inflacionária.

Além dos recursos desembolsados, um sistemático e exaustivo acompanhamento das empresas controladas foi implementado pela BNDESPAR. Parte expressiva do corpo técnico da BNDESPAR se dedicou de forma exclusiva às suas questões críticas, ou rotineiras, sem que isto implicasse resultados efetivos para o equacionamento econômico-financeiro das mesmas.

Ainda sob este aspecto, a BNDESPAR abriu mão de executivos de seus quadros técnicos para ocupar cargos de direção nestas empresas, assumindo, assim, uma função para a qual não se encontrava e não se encontra organizacionalmente preparada, até porque esta função é rigorosamente incompatível com o próprio objeto de atuação da BNDESPAR. Havia, também, forte envolvimento de executivos da BNDESPAR nas empresas controladas, quando indicados para membros do Conselho de Administração.

3.2 Reflexos da situação econômico-financeira das controladas na BNDESPAR

Esta fase repercutiu adversamente nos resultados da BNDESPAR, que passou a acusar sucessivos prejuízos. Na medida em que as empresas controladas eram deficitárias, a BNDESPAR usualmente não auferia receitas, através de dividendos ou de eventuais ganhos com vendas de ações.

QUADRO V

Evolução dos resultados da BNDESPAR no período 82/85

Em milhões de BTN				
Resultados	1982	1983	1984	1985
Prejuízos do Ano	(88,4)	(137,3)	(222,6)	(61,4)

As conseqüências, para a BNDESPAR, deste quadro geral, que a conduziram a um profundo exame da questão, podem ser resumidas a seguir:

- 1) *substancial redução de operações de apoio a novos investimentos produtivos;*
- 2) *deterioração da situação patrimonial da BNDESPAR; e*
- 3) *distorção geral da estrutura organizacional da BNDESPAR.*

Como a BNDESPAR é uma subsidiária integral do BNDES, seus prejuízos também se refletiram nos resultados do Banco, integralmente, através de equivalência patrimonial.

Neste sentido, como forma de superar as questões mencionadas, a BNDESPAR empreendeu um plano de saneamento financeiro e de reestruturação funcional que, centrado no retorno ao setor privado das empresas que se encontravam sob seu controle, permitisse a retomada de uma dinâmica operacional direcionada para sua missão.

4. PERFORMANCE DA BNDESPAR A PARTIR DE 1986

4.1 Reestruturação da empresa BNDESPAR

Os Planos de Ação Anuais da BNDESPAR, que se sucederam a partir de 1986, preconizaram a estratégia de auto-saneamento patrimonial, com vistas à reversão de seus resultados.

Com o objetivo de liberar recursos para aplicar em investimentos produtivos, foi traçado um amplo programa de privatização das empresas controladas e de desinvestimentos maciços de participações minoritárias de outras empresas da carteira. Estes desinvestimentos se inseriram em uma política de reciclagem dos ativos financeiros da BNDESPAR, que passou a constar, sistematicamente, de todos os seus Planos Anuais de Ação.

Em um primeiro momento, os recursos técnicos e financeiros da BNDESPAR continuaram priorizando o atendimento às controladas, porém, já sob uma ótica de preparação das mesmas para a reprivatização.

A estrutura organizacional da BNDESPAR foi totalmente modificada, adequando-a às suas novas tarefas:

a) foram organizadas quatro Divisões Operacionais, extratificadas setorialmente, voltadas para as atividades de fomento e análise de novos investimentos;

b) foi criada uma Divisão Operacional com o objetivo de conduzir o denominado "Programa de Privatização do Sistema BNDES". (*) Esta Divisão ficou também responsável pelas operações da BNDESPAR junto ao mercado de capitais, tendo como uma de suas principais metas buscar o desinvestimento de ações ou debêntures da carteira emitidas por empresas de capital aberto;

(*) Este Programa agregou-se à Política de Privatização que o Governo Federal já havia estabelecido, tendo-se realizado em sintonia com a Secretaria Federal de Desestatização e com a legislação pertinente ao Programa Federal de Desestatização.

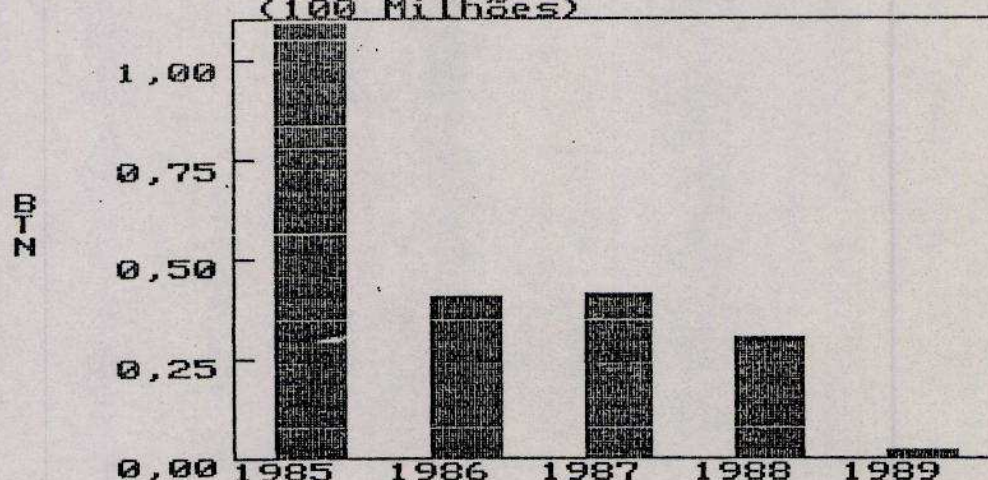
c) foi organizada uma Divisão Operacional voltada à realização dos ativos financeiros da BNDESPAR que tivessem reduzida liquidez, atuando, em especial, na promoção de desinvestimentos de ações da carteira emitidas por empresas de capital fechado.

4.2 Evolução dos desembolsos da BNDESPAR

A drástica redução dos desembolsos da BNDESPAR para as controladas e o crescimento das aplicações em novos investimentos, se fez sentir nitidamente a partir de 1986.

GRÁFICO I

RECURSOS INJETADOS EM CONTROLADAS (100 Milhões)



QUADRO VI

Evolução das aplicações de recursos da BNDESPAR a partir de 1985

Aplicações	Em milhões de BTN									
	1985	%	1986	%	1987	%	1988	%	1989	%
Em Controladas	108,6	69	40,2	32	41,4	45	30,6	11	2,2	1
Em Novos Investimentos	49,3	31	95,8	68	50,3	55	254,0	89	376,0	99

A partir de 1987, a BNDESPAR tornou-se não só lucrativa, como também superavitária em termos de geração de caixa. A BNDESPAR passou a operar, inclusive, com auto-suficiência financeira, aplicando, em novos investimentos, os recursos gerados através de suas próprias atividades (dividendos e venda de ações).

A evolução detalhada dos desembolsos da BNDESPAR para suas empresas controladas em comparação às não controladas é apresentada em anexo (Anexo I).

QUADRO VII

Evolução dos resultados da BNDESPAR a partir de 1986

Em milhões de BTN				
Resultados	1986	1987	1988	Jan/Out/89
Prejuízos/Lucros do ano	(703,1)	(104,2)	74,4	589,5

A política de saneamento patrimonial da BNDESPAR se estendeu à sua atuação como Agente de Privatização, tendo conduzido processos de privatização de empresas não controladas, nas quais o Sistema BNDES detinha responsabilidades financeiras de forma direta ou indireta, a exemplo das privatizações da CIA. FERRO E AÇO DE VITÓRIA - COFAVI e USINA SIDERÚRGICA DA BAHIA - USIBA, empresas controladas pelo Grupo Siderbrás.

4.3 Resultados do Programa de Privatização conduzido pela BNDESPAR

As privatizações empreendidas pela BNDESPAR, de junho/87 até o final de 1989, mobilizaram recursos no montante de 556,0 milhões de BTN, tendo sido concretizadas operações de privatização de 13 (treze) empresas, sendo duas ex-controladas da Siderbrás. Este valor reflete apenas o resultado das vendas de ações, não incorporando o exigível que as companhias privatizadas detinham, e cuja responsabilidade pelo pagamento foi assumida pelos novos acionistas controladores. Tais exigíveis montavam a mais de 500 milhões de BTN e, em grande parte, tratavam-se de créditos irrecebíveis pelo próprio BNDES.

A revitalização financeira e operacional da BNDESPAR, bem como a de suas ex-controladas, demonstra o acerto da estratégia adotada. As empresas que foram vendidas, livres da camisa-de-força imposta pela gestão estatal, agravada pela já crônica escassez de recursos financeiros públicos para investimento, já reencontraram ou estão reencontrando o caminho do seu crescimento.

No Anexo II são sintetizadas, empresa por empresa, as privatizações realizadas pela BNDESPAR, bem como as principais informações sobre cada processo.

MÓDULO II

ESTRUTURAÇÃO DAS PRIVATIZAÇÕES:

A EXPERIÊNCIA DA BNDESPAR

II. ESTRUTURAÇÃO DAS PRIVATIZAÇÕES: A EXPERIÊNCIA DA BNDESPAR1. INTRODUÇÃO

As privatizações conduzidas pela BNDESPAR após o Decreto nº 91.991, de 28 de novembro de 1985, foram incorporando, paulatinamente, uma padronização no processo, que a BNDESPAR mantém disponível para o público em geral, para efeito de avaliação e discussão. Tal padronização se encontra consolidada nos Editais de Privatização publicados na imprensa e nos Editais em sua forma completa, também à disposição dos interessados sem qualquer ônus (o Edital em sua forma completa inclui, além das condições gerais da privatização, informações técnicas e financeiras detalhadas sobre a empresa objeto de venda).

Apesar de ser possível a identificação de uma padronização geral no processo, é importante registrar que cada privatização, empresa por empresa, é encarada de forma absolutamente particular, no que se refere ao tratamento de questões julgadas determinantes ao encaminhamento e êxito da privatização, conforme se pode depreender da exposição que se segue.

2. IDENTIFICAÇÃO PRÉVIA DE PONTOS CRÍTICOS

Nas privatizações que conduz, a BNDESPAR busca detectar pontos que necessitem ser tratados e/ou equacionados previamente, ou mesmo durante o curso do processo. Os pontos usualmente avaliados, para efeito de superação, têm sido os seguintes:

2.1 *Necessidade de reorganização financeira:*

Uma empresa endividada ou com empréstimos onerosos, vencidos e/ou com vencimentos no curto prazo, tende a não ser atrativa, afastando candidatos potenciais que, numa disputa, poderiam elevar substancialmente o preço de venda. Como o valor do objeto de aquisição se refere ao patrimônio líquido econômico da empresa, a BNDESPAR, nos casos em que isto foi possível, comandou a reestruturação financeira de empresas que pretendia reprivatizar, dentro de um conceito de que uma empresa bem capitalizada permite alavancar acréscimos no preço da ação mais do que proporcionais à reestruturação levada a efeito (aporte de capital, conversão de créditos detidos em conta capital, consolidação de dívidas de curto prazo em empréstimos de longo prazo, etc). A BNDESPAR se deparou com este problema em quase todos os seus casos de privatização.

2.2 *Existência de Acordos de Acionistas ou de disposições estatutárias contendo condições restritivas à venda das ações e/ou ativos da companhia, ou mesmo, prejudiciais à atratividade do empreendimento.*

Nestes casos, renegociações deverão ser buscadas antes de se dar início ao processo de privatização, uma vez que, na maioria das situações, o novo acionista controlador será obrigado a aderir aos Acordos existentes. A BNDESPAR enfrentou esta questão, de forma mais marcante, nos casos das alienações das ações da ARACRUZ CELULOSE, da SIBRA ELETROSIDERÚRGICA S.A. e da CIA. DE CELULOSE DA BAHIA - CCB.

2.3 *Conveniência de se proceder à reestruturação da sociedade através de cisões, fusões ou incorporações.*

Os casos mais comumente enfrentados referem-se àquelas empresas que congregam unidades industriais ou ativos cujos valores totais de venda podem ser otimizados com a alienação em separado dos mesmos. A BNDESPAR se deparou com esta conveniência, de forma mais marcante, nas alienações do controle da CARAÍBA METAIS, quando separou a unidade de metalurgia da unidade de mineração e da planta de ácido fosfórico e, ainda, na opção pela liquidação da CIMETAL SIDERURGIA, com a venda de seus ativos em blocos.

2.4 *Necessidade de se criar uma classe de ações, à semelhança da "golden share" das privatizações inglesas, com poderes e direitos especiais, sem correlação com o percentual detido em relação ao capital votante ou ao capital total da empresa, com o objetivo de assegurar determinados compromissos por parte do novo acionista controlador, na sua futura gestão.*

No caso da privatização da CARAÍBA METAIS, uma classe especial de ações, sem relevância no capital total, foi estatutariamente criada, objetivando garantir aos pequenos consumidores de cobre metálico do País, independentemente da propriedade destas ações, o recebimento de parte da produção da CARAÍBA METAIS. Evitou-se, assim, um eventual abuso de poder por parte dos novos acionistas controladores, que poderiam se recusar a fornecer o produto àqueles consumidores.

2.5 *Demandas Judiciais Existentes ou Potenciais, movidas por antigos acionistas controladores da empresa em fase de privatização, normalmente arguindo perdas com a alienação do empreendimento.*

A BNDESPAR defrontou-se, com questões desta natureza, por ocasião da alienação dos ativos da CIMETAL SIDERURGIA, na venda das ações da COMPANHIA CELULOSE DA BAHIA - CCB e da CIA. SIDERÚRGICA DO NORDESTE - COSINOR. Os óbices judiciais foram superados nos casos da CIMETAL e da CCB, mas não no caso da COSINOR, cujo processo permanece ainda "sub-judice".

É digno de registro que uma primeira tentativa de venda dos ativos da CIMETAL chegou a ser suspensa por decisão judicial, com a BNDESPAR conseguindo, posteriormente, o seu cancelamento.

2.6 *Necessidade de comunicação e articulação com os poderes Legislativo, Federal ou Estadual, Sindicatos, e com a sociedade em geral.*

Ao longo das privatizações, percebeu-se que o êxito das mesmas estava associado à capacidade de a BNDESPAR se comunicar com os mais diversos extratos da sociedade, buscando expor os motivos e os benefícios para o Sistema BNDES e para o País, de cada privatização. Apesar de muito ainda poder ser feito, merece registro a substancial evolução, quantitativa e qualitativa do material publicado pela BNDESPAR na imprensa nacional. Esta constatação fica evidente a partir da comparação entre os primeiros Editais (NOVA AMÉRICA, MÁQUINAS PIRATININGA, etc) e os que se seguiram. Pode-se considerar o Edital da CARAÍBA METAIS como um marco nesta evolução, com a introdução do que se denominou "Informação ao Público", que passou a constar de todos os processos subseqüentes. Esta informação, publicada na imprensa em linguagem mais acessível (menos técnica), junto com os Editais, continha a visão da BNDESPAR sobre os motivos e benefícios da privatização da empresa, uma completa explicação sobre as regras contidas nos Editais, e, ainda, uma estimativa das perdas do Sistema BNDES no empreendimento. Cabe registrar, também, que, como forma de ampliar o acesso da sociedade às informações das empresas em alienação, mesmo os Editais em sua forma completa foram colocados à disposição de todos os interessados sem quaisquer ônus.

Como exemplo de articulação com segmentos da sociedade, pode ser citado o endosso prévio da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE METAIS NÃO-FERROSOS - ABRANFE, entidade que congrega os interesses dos pequenos consumidores de cobre, à criação de classe especial de ações, na privatização da CARAÍBA METAIS, referida no item 2.4.

3. ESCOLHA DO MODELO PARA A VENDA DO CONTROLE AÇIONÁRIO

Os modelos usualmente avaliados pela BNDESPAR são resumidos no quadro a seguir:

	M O D E L O	PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE INTERESSADOS	FORMA DE LANCES DE OFERTAS DE PREÇO
V	Venda da totalidade das ações ordinárias ou preferenciais em bloco único ou de lote de ações representativo do controle acionário.	Habilitação Prévia dos Candidatos.	Leilão ou envelope fechado, a partir de um preço mínimo estabelecido.
E	Venda da totalidade das ações ordinárias ou preferenciais ou de ações representativas do controle, divididas em vários blocos, iguais entre si, permitindo que o controle da empresa venha a ser exercido de forma compartilhada.	Habilitação Prévia dos Candidatos.	Leilão ou envelope fechado, a partir de um preço mínimo estabelecido.
N			
D			
A			
D	Venda em Bolsa de Valores, das ações detidas ou de ações representativas do controle, em bloco único ou em vários blocos, iguais entre si.	Sem Habilitação Prévia de Candidatos.	Leilão a partir de um preço mínimo estabelecido. Utilização do Sistema de Distribuição de Valores Mobiliários.
E	Venda através de distribuição secundária da totalidade das ações ordinárias ou preferenciais, ou de ações representativas do controle, em lotes que permitam uma pulverização do capital votante da empresa, com direito de voto limitado por acionista.	Sem Habilitação Prévia de Candidatos.	Preço fixo. Utilização do Sistema de Distribuição de Valores Mobiliários.
A			
C			
õ			
E	Venda em bloco único das ações detidas, ou de lote de ações representativo do controle, para a Diretoria da Empresa ou para seus funcionários.	Sem Habilitação Prévia de Candidatos.	Preço fixo (negociação direta).
S	Transferência do controle através da cessão ou venda de direitos, em aumento de capital.	Com ou Sem Habilitação Prévia de Candidatos.	Leilão ou envelope fechado, a partir de um preço mínimo estabelecido para o valor da cessão ou de emissão de ações.
V E N D A D E A T I V O S	Venda de ativos em blocos ou não. (Liquidação do empreendimento).	Com ou Sem Habilitação Prévia de Candidatos.	Leilão ou envelope fechado, a partir de um preço mínimo estabelecido.

3.1 *Na escolha do modelo, algumas regras gerais se apresentam, as quais podem ser exemplificadas a seguir:*

- a) A BNDESPAR tem buscado, sempre que possível, privatizar as empresas, através da venda de suas ações, ao invés de alienação de seus ativos, já que esta última forma pressupõe a liquidação da empresa. A opção pela venda de ações decorre não apenas em razão de ser a liquidação um processo juridicamente complexo e demorado, mas, principalmente, pelo objetivo de se procurar preservar a continuidade operacional do empreendimento em sua configuração industrial básica, (aí se incluindo seus empregados), evitando-se, com isto, implicações sociais e econômicas negativas, sobretudo na região onde se localiza o empreendimento;
- b) Um histórico consolidado de lucros e a existência de uma administração reconhecidamente profissionalizada são fatores que induzem à avaliação de uma venda de ações de forma pulverizada ou, pelo menos, em um número significativo de blocos, sem habilitação prévia de candidatos e realizada através de distribuição secundária ou leilão em Bolsa de Valores;
- c) Um valor de venda muito elevado e/ou necessidade de grandes investimentos para a consolidação e/ou modernização, ou crescimento do empreendimento, quando comparado com o porte dos investidores potencialmente identificados, são fatores que induzem à avaliação de uma venda de ações em grandes blocos, de forma a permitir um controle acionário compartilhado e regulado através de Acordo de Acionistas;
- d) Uma configuração industrial que congrega várias unidades fabris com atividades não afins, inviáveis economicamente como um todo, ou desatualizada tecnologicamente, induz à avaliação da venda de seus ativos, ou de cisões da sociedade para efeito de venda das unidades (empresas) decorrentes da cisão, separadamente.

Nos processos conduzidos pela BNDESPAR, o modelo mais freqüentemente adotado foi o de venda de ações em bloco único, com pré-qualificação de candidatos, na medida em que os empreendimentos, objeto de alienação não apresentavam um histórico de lucros ou porte econômico que ensejassem o desenvolvimento de um processo de pulverização do controle acionário.

3.2 *Na escolha destes modelos de venda, a BNDESPAR tem se deparado com algumas questões que condicionam e restringem sua opção. Sob este aspecto, podem ser citados alguns exemplos, os quais são públicos, na medida em que estes fatos constaram expressamente dos Editais de Venda, publicados na imprensa:*

- a) A existência de Acordos de Acionistas ou disposições estatutárias podem impor ou restringir os modelos de venda. No caso da venda das ações da ARACRUZ CELULOSE, empreendimento altamente lucrativo, a BNDESPAR foi compelida a alienar um bloco único de ações ordinárias, em face das restrições existentes no Acordo de Acionistas, celebrado com os demais detentores de ações ordinárias. O adquirente se comprometeu a aderir a um novo Acordo de Acionistas, compartilhando o controle acionário da Companhia. Da mesma forma, na alienação do controle da SIBRA, a BNDESPAR também se subordinou à uma exaustiva negociação com os acionistas japoneses, NKK e MARUBENI CORPORATION, na elaboração da forma e das condições de venda. Em relação à alienação das ações da CCB- COMPANHIA CELULOSE DA BAHIA, conforme constava expressamente do Edital de Venda, o adquirente do controle acionário, apesar de ter sido vitorioso no leilão das ações, foi obrigado a respeitar a decorrência de um prazo de 60 dias, para que o antigo acionista controlador pudesse exercer seu direito de preferência na aquisição das ações, ao mesmo preço obtido no leilão, por força de disposição estatutária (o preço mínimo estipulado para venda das ações foi projetado para o dia de encerramento do referido prazo de preferência, equalizando-se o valor da liquidação financeira da operação, tanto para o candidato vencedor, quanto para o antigo acionista controlador).
- b) Uma outra questão associada ao modelo de venda diz respeito à habilitação prévia de candidatos, como forma de se garantir, no fundamental, que o novo acionista controlador seja domiciliado e residente no País, e que esteja em dia com os impostos. A adoção deste procedimento, por parte da BNDESPAR, objetivou não intensificar um debate sobre o risco de desnacionalização de empresas estatais no processo de privatização. A habilitação prévia de candidatos foi adotada em doze dos treze processos conduzidos pela BNDESPAR. A exceção do procedimento da habilitação ficou por conta da venda, em blocos, dos ativos da CIMETAL SIDERURGIA S/A. De qualquer forma, idealmente, a questão dos candidatos serem ou não domiciliados e residentes no País deveria ser avaliada caso a caso (relativamente às questões que envolvem porte econômico ou capacitação gerencial, a experiência da BNDESPAR tem demonstrado que normalmente não ocorrem problemas de inadequação de candidatos ao objeto de venda).

3.3 Outras experiências de modelos são igualmente dignas de registro:

- a) Liquidação ordenada do empreendimento CIMETAL, com venda de blocos de ativos, em face de sua configuração industrial se revelar economicamente inviável quando considerada como um todo;
- b) Venda das ações da COMPANHIA BRASILEIRA DO COBRE - CBC para uma empresa constituída por funcionários da própria CBC; esta operação foi realizada através de negociação direta, ao preço mínimo corrigido pela variação da inflação, tendo em vista que, no leilão público em data anteriormente programada, não ocorreram ofertas ao preço mínimo original;

- c) Cisão da atividade de mineração da atividade de metalurgia do cobre da CARAÍBA METAIS S/A, para que fossem vendidas em separado, como empresas distintas, bem como alienação, também em separado, de ativos cuja finalidade não guardava relação com a empresa de metalurgia, à época da privatização (ativos ligados a um projeto paralisado de produção de ácido fosfórico);
- d) Transferência de controle através da cessão de direitos de subscrição de ações, por parte dos controladores, em aumento de capital na empresa. Esta abordagem, seguida na transferência do controle da SIDERÚRGICA N. S. APARECIDA, evitou a estatização do empreendimento, fato que se mostrava, à época, iminente. Deve ser ressaltado que, não sendo esta empresa controlada pelo Sistema BNDES, mas sim por acionistas privados, esta transferência de controle não se caracterizou como uma privatização. A BNDESPAR encaminhou a condução do processo, em face do alto endividamento do Sistema BNDES na empresa (a BNDESPAR detinha 38,4% do capital votante e 55,1% do capital total, e o BNDES era credor de 80% de seu elevado endividamento), a partir de Acordo celebrado com o acionista controlador privado. Este modelo de venda normalmente pode ser adotado nos casos em que o empreendimento se encontra em situação de pré-insolvência, e os acionistas controladores não têm condições de aportar os recursos necessários ao equacionamento da Companhia, impedindo, assim, a venda das ações de controle por um preço julgado minimamente razoável pelos detentores das ações. Neste contexto, a injeção de novos recursos por parte do novo acionista controlador, em aumento de capital, é avaliada como a melhor alternativa para que a empresa comece a reverter, mais rapidamente, sua situação. Vale dizer que, os antigos controladores, ao cederem direitos de subscrição e se tornarem, portanto, minoritários, têm como expectativa auferir uma maior ganho no futuro, alienando, em Bolsa de Valores, sua posição minoritária remanescente, de um empreendimento reorganizado societária, econômica e financeiramente.

4 FIXAÇÃO DO OBJETO DE VENDA DE CONTROLE ACIONÁRIO

Como disposto na Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6404/76), o controle de uma Companhia pode ser exercido com 17% do seu capital total, no caso de a proporção entre ações ordinárias e preferenciais ser 1/3 e 2/3, respectivamente, e, na hipótese, de não ocorrer o sistema de "holdings" em cascata, para reduzir este percentual. Assim, supondo-se que o acionista controlador detenha 100% das ações da empresa, cabe a opção por um objeto de venda que se situe entre 17% e 100% do capital total. Por outro lado, caso o acionista controlador também detenha créditos junto à empresa, como ocorre em geral com o Sistema BNDES, poderá haver, ainda, a opção pela conversão destes créditos em conta capital, aumentando-se, desta forma, o valor do patrimônio líquido e reduzindo-se em consequência, o endividamento da Companhia. A questão central contida na fixação do objeto de venda é o seu valor, e os pontos de análise são, em regra, os que se seguem:

- a) a avaliação do valor de venda comparado com o porte de compradores potencialmente identificáveis;
- b) um valor de venda mais alto pode implicar um menor número de candidatos; por outro lado, haverá uma maior seletividade dos candidatos interessados;
- c) a não venda da totalidade das ações possuídas deve estar associada a uma expectativa em realizar o desinvestimento posterior das ações remanescentes, de preferência em Bolsa de Valores;
- d) o grau de atratividade de um empreendimento com uma relação "capital próprio/capital de terceiros" adequada tende a ser maior; vale dizer que um acionista controlador, que também seja detentor de créditos junto à empresa, poderá auferir um maior ganho se, previamente à privatização, converter parte dos mesmos em conta capital.

5. FIXAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VENDA

Os processos de privatização conduzidos pela BNDESPAR têm contemplado, no fundamental, as seguintes condições de venda:

5.1 *Possibilidade de pagamento a prazo:*

A BNDESPAR tem admitido a possibilidade de pagamento a prazo, na maioria das vezes, em até 70% do valor da venda, nas seguintes condições: amortização do principal em até 10 anos, com 1 ano de carência, taxa de juros de 12% a.a. acima da correção monetária, e exigência de fiança bancária concedida por instituição financeira privada de primeira linha, no valor do montante parcelado.

A opção pela venda a prazo decorre da percepção de que tal modalidade de pagamento amplia o número de candidatos interessados e, conseqüentemente, o valor a ser obtido em um leilão de ofertas de preço. A fiança bancária, ao tempo em que introduz um banco privado co-avaliando a capacitação financeira de um determinado candidato interessado no pagamento a prazo, permite que a única variável de decisão, após a habilitação dos candidatos, seja o preço ofertado, eliminando-se, assim, qualquer conceituação sobre garantias outras que viessem a ser requeridas ou oferecidas. Esta condição de fiança bancária somente não ocorreu no caso da ARACRUZ CELULOSE, tendo em vista tratar-se de uma empresa com ampla negociação em Bolsa de Valores, cujas ações vendidas foram consideradas como uma garantia adequada à operação de alienação.

5.2 *Concessão de prioridade à avaliação de apoio financeiro para investimentos em expansão e/ou modernização:*

Na medida em que um dos motivos que induz o Sistema BNDES a alienar suas empresas controladas decorre do fato de que a condição de estatal tem impedido a realização dos investimentos necessários à manutenção do empreendimento competitivo no mercado em que atua, o Sistema BNDES garante, no Edital, que haverá apoio aos investimentos que venham a ser realizados pelos novos acionistas controladores, condicionado à avaliação usualmente levada a efeito pela Instituição.

5.3 *Adesão a Acordo de Acionistas:*

Quando a BNDESPAR permanece, ainda, como acionista da empresa cujo controle acionário está sendo alienado, ou quando existe Acordo prévio celebrado com outros acionistas minoritários, é exigido que o candidato vencedor se comprometa a celebrar Acordo de Acionistas com estes sócios, cujos termos fazem parte do Edital de venda. No caso de venda de empresas de capital fechado, o compromisso com a abertura de capital, como forma de permitir liquidez às ações dos acionistas minoritários, tem sido uma cláusula permanente nos referidos Acordos.

5.4 *Tratamento de Superveniências Passivas*

O acionista controlador (o vendedor), em todos os processos de privatização conduzidos pela BNDESPAR, onde o objeto de venda é constituído de lotes de ações, assume a responsabilidade pela veracidade do passivo exigível constante nos demonstrativos financeiros distribuídos aos candidatos, comprometendo-se a pagar as eventuais superveniências passivas, ou passivos ocultos, cujos valores excedam a 2% do ativo total da empresa (o pagamento é feito na mesma proporção que o valor pago pelas ações representa em relação a este ativo).

Este procedimento é utilizado porque, no entender da BNDESPAR, a não assunção da responsabilidade mencionada geraria as seguintes consequências:

- a) desvalorização do valor econômico atribuível aos ativos da empresa, por parte dos candidatos interessados, em face da introdução de um fator de risco adicional;
- b) redução do número de candidatos interessados, pela própria questão do risco adicional, ou em função dos ônus que uma auditoria própria, dos números da empresa, representaria em termos de recursos financeiros e humanos.

Desse modo, com o preço mínimo estipulado para a venda não envolvendo a possibilidade de existência de passivos outros, que não os contabilizados na empresa, a sua avaliação por parte dos candidatos fica circunscrita a aspectos do negócio propriamente dito, sem a necessidade de um aprofundamento, sempre demorado e difícil, para aferir a confiabilidade dos dados registrados nos demonstrativos financeiros.

Por outro lado, não são assumidos compromissos pelos pagamentos relativos a quaisquer questões ou fatos que tenham sido expressamente informados aos candidatos, previamente à venda, ainda que representem valores não provisionados nos demonstrativos contábeis. Isto porque existem questões e demandas que, por carecerem ainda de decisões judiciais, a empresa entende não serem passíveis de contabilização. Nestes casos, os candidatos deverão imputar uma redução nos valores das suas ofertas de preço, em função da probabilidade atribuível pelos candidatos, das questões virem a se tornar efetivamente exigíveis.

Finalizando, não são pagos valores que sejam imputáveis a atos praticados pelo adquirente.

6. PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE INTERESSADOS E PARTICIPAÇÃO DO CAPITAL ESTRANGEIRO

Para que os candidatos possam dar lances de preço ao objeto de venda, no leilão de ações, a BNDESPAR tem exigido, como regra, que o candidato preencha os seguintes requisitos principais:

- a) serem pessoas físicas residentes e domiciliadas no País;
- b) tratando-se de pessoas jurídicas que aqui tenham sede e foro, terem seu controle efetivo exercido, direta ou indiretamente, por pessoas físicas residentes e domiciliadas no País;
- c) apresentarem todos os documentos solicitados para a habilitação, tanto de pessoas físicas, como de pessoas jurídicas (Balanços Auditados, Estatutos, Certidões Negativas, comprovantes de quitações com tributos, etc);
- d) apresentarem carta de intenção de fiança de instituição financeira privada de primeira linha, no caso de desejarem efetuar o pagamento da compra a prazo.

Com relação às questões que envolvem porte econômico ou capacitação gerencial, conforme já comentado, a experiência da BNDESPAR tem demonstrado que, normalmente, não ocorrem problemas de inadequação de candidatos ao objeto de venda, no tocante a esses aspectos.

A exceção à habilitação prévia de candidatos ocorreu na venda dos ativos da CIMETAL SIDERURGIA S.A. Por ter se tratado de leilão público de imóveis, a partir de um processo de liquidação da empresa, qualquer interessado, na ocasião do leilão, poderia fazer um lance para arrematar os ativos.

Apesar da exigência, já descrita, que o candidato seja residente e domiciliado no País, a BNDESPAR entende que a necessidade e a importância deste quesito devem ser avaliadas caso a caso, a exemplo da exceção quanto à esta exigência, na venda de ativos da CIMETAL.

6.1 Participação do capital estrangeiro

A participação de empresas de capital estrangeiro nos leilões de privatização empreendidos pela BNDESPAR tem sempre sido admitida, em caráter minoritário, quer através de associações ("joint-ventures"), quer através de consórcio, garantindo, ao sócio nacional, o controle da empresa adquirida. Nos casos de consórcio, não tem sido permitido ao acionista estrangeiro o pagamento a prazo relativo à sua parcela no valor da aquisição.

No processo de privatização da MAFERSA, em caráter pioneiro, foi prevista a aquisição das ações através da faculdade de pagamento através de títulos representativos dos depósitos de bancos credores externos, junto ao Banco Central do Brasil - BACEN, decorrentes dos acordos de reestruturação da dívida - os "Deposit Facility Agreement - DFA", no caso de associação ou consórcio envolvendo participação de capital estrangeiro. Esta modalidade de pagamento foi autorizada pelo Conselho Federal de Desestatização, pela Secretaria de Orçamento e Controle de Empresas Estatais - SEST, pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e pelo próprio BACEN. Sua adoção decorreu da crítica situação do empreendimento MAFERSA, associando-se a reversão deste quadro à possibilidade de uma maior inserção da empresa e de seus produtos no mercado internacional, a partir do interesse de candidatos consorciados, ou associados, a grupos estrangeiros.

7. FIXAÇÃO DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA

A fixação do preço mínimo de ações tem sido, em geral, feita com base na *avaliação econômica do empreendimento*, realizada por empresa de consultoria, contratada por meio de licitação pública, nos termos da legislação pertinente ao Programa Federal de Desestatização.

Por esta metodologia, a empresa é valorizada pelo seu potencial de geração de resultados, refletido em fluxos operacionais de caixa projetados para o empreendimento, os quais tomam por base cenários econômicos que possam fundamentar as projeções de seus custos e suas receitas.

O fluxo de caixa projetado para a empresa é descontado a uma determinada taxa para a obtenção do valor presente do fluxo, cujo resultado é o próprio *valor econômico do empreendimento*.

A taxa de desconto do fluxo é tanto maior quanto maior o nível de risco do negócio, e é geralmente obtida a partir de consultas junto ao mercado financeiro.

O valor econômico do empreendimento obtido por esta metodologia, não guarda relação com o valor do patrimônio líquido escriturado nos demonstrativos financeiros da empresa objeto da avaliação. Isto porque o patrimônio líquido reflete tão-somente uma situação contábil momentânea do empreendimento, sem considerar resultados futuros a serem gerados pela sua operação corrente,

sejam eles lucros ou prejuízos. Em outras palavras, duas empresas que possuam o mesmo valor contábil de patrimônio líquido em um determinado instante, mas que apresentem perspectivas diversas quanto a resultados futuros, terão, necessariamente, valores econômicos diferentes.

Este critério, além de ser o utilizado internacionalmente para o cálculo do valor econômico dos ativos de uma empresa, é também o adotado pela BNDESPAR nas suas decisões de investimento - a BNDESPAR tem, como campo de atuação, o investimento em subscrição de ações, participando em caráter minoritário e transitório do capital das empresas que apóia.

Os únicos processos conduzidos pela BNDESPAR que não envolveram avaliação econômica do empreendimento industrial, com base no seu potencial de geração de resultados, foram os da CELPAG - CIA. GUATAPARÁ DE PAPEL E CELULOSE, da CIMETAL SIDERURGIA S.A. e da Unidade Química Incompleta para a produção de ácido fosfórico, sendo que esta última teve seu processo sustado. Em relação à CELPAG, como se tratava de um empreendimento incompleto, que necessitava de elevados investimentos adicionais, optou-se por não realizar sua avaliação a partir de projeções de resultados, na medida em que, dependendo do candidato interessado, os investimentos seriam significativamente diferentes. No caso da privatização da CIMETAL SIDERURGIA, que contemplou a liquidação do empreendimento e a venda, em separado, de seus ativos (diversas unidades industriais), essas unidades (a exemplo da USINA SIDERÚRGICA DE BARÃO DE COCAIS e das diversas usinas de gusa) encontravam-se paralisadas e com tal desfiguração industrial, que não havia certeza quanto à viabilidade operacional das mesmas. Da mesma forma, no caso da Unidade Química Incompleta de Ácido Fosfórico, além de um elevado nível de investimentos adicionais que deveriam ser realizados no caso do projeto ser levado adiante, sempre houve forte polêmica quanto à viabilidade econômica da produção de ácido fosfórico na região.

Nos últimos processos conduzidos pela BNDESPAR (COFAVI e USIBA, concluídos; MAFERSA e MINERAÇÃO CARAÍBA, suspensos) a BNDESPAR optou por facultar o acesso dos candidatos interessados, à empresa de consultoria responsável pela avaliação econômica ou patrimonial do empreendimento. Este acesso foi regulado nos Editais e teve como objetivo ampliar o número de candidatos interessados, através do conhecimento do potencial da empresa negociada e das principais premissas que nortearam o estudo da empresa de consultoria, sem que fosse, entretanto, fornecida cópia do documento de avaliação.

8. VENDA PULVERIZADA DE AÇÕES NÃO REPRESENTATIVAS DO CONTROLE ACIONÁRIO

8.1 *Venda de Participações Minoritárias para funcionários*

Nos casos de privatização de empresas em operação, em que o objeto de venda é constituído de ações, a BNDESPAR tem feito constar do Edital de venda, a obrigatoriedade de

ser oferecido aos funcionários da empresa, um determinado percentual do capital da Companhia.

Estas participações minoritárias são oferecidas aos empregados, após a transferência do controle, em condições especiais de venda, com taxas de juros preferenciais e pagamento a prazo. Cabe à própria vendedora das ações fazer esta oferta, ou, ao novo acionista controlador, vencedor do leilão das ações.

A dificuldade nesta alienação ocorre quando a empresa é de capital fechado, uma vez que, caracterizando-se, em termos de mercado de capitais, como uma distribuição secundária de valores mobiliários, há necessidade de a venda ser aprovada e registrada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Para efetuar o registro, a CVM exige que a empresa proceda à abertura prévia ou simultânea do capital, para negociação de suas ações em Bolsa de Valores (eventualmente, a critério e juízo da CVM, poderá ser negociado um compromisso de abertura de capital em determinado número de meses após a distribuição secundária).

No caso da privatização da SIBRA, conforme quesito constante do Edital de Abertura do Processo, a BNDESPAR - que alienou 57,6% do capital votante, representativo de 19,2% do capital total, e ainda remanesceu com 61,5% do capital total - se comprometeu a alienar 15,0% das ações preferenciais aos funcionários, equivalentes a 5% do capital social, após a transferência do controle, ocorrida em abril de 1988. Em dezembro de 1988, a SIBRA procedeu ao registro da Companhia para negociação de suas ações em Bolsas de Valores, simultaneamente à operação em que a BNDESPAR vendeu parte de suas ações preferenciais, através de um "block-trade". Em outubro de 1989, a BNDESPAR promoveu a oferta das ações preferenciais, aos funcionários da SIBRA, nas condições previstas no Edital.

O Edital de privatização da CARAÍBA METAIS S.A. também previu a venda de ações (5% do capital total) para os funcionários a ser realizada pela BNDESPAR. Esta operação ainda não se concretizou em razão de a CARAÍBA não ter procedido, ainda, à abertura do seu capital e o registro da Companhia nas Bolsas de Valores.

Nos casos dos processos de privatização da COMPANHIA SIDERÚRGICA DO NORDESTE - COSINOR, COMPANHIA FERRO E AÇO DE VITÓRIA - COFAVI e USINA SIDERÚRGICA DA BAHIA - USIBA, a responsabilidade da alienação de ações aos funcionários, prevista nos respectivos editais, ficou por conta dos novos acionistas controladores, uma vez que os vendedores (BNDESPAR, no primeiro caso e SIDERBRÁS, nos dois últimos) alienaram a totalidade de suas ações.

8.2 Vendas Pulverizadas em Bolsa

A forma mais comum de distribuição de ações se realiza através da Bolsa de Valores, em leilões com livre interferência de compradores e vendedores; tais operações são conhecidas no mercado como "block trades".

Exemplo desta modalidade foi o "block trade" de ações da SIBRA ELETROSIDERÚRGICA S.A., após sua privatização, em que se alienou 36% do capital social da empresa, representativo de 53% das ações preferenciais emitidas pela empresa, em leilão que envolveu mais de 40 corretoras como comitentes compradoras. Esta venda, realizada em dezembro de 1988, estava prevista no Edital de Privatização publicado em dezembro de 1987.

8.3 Distribuições Secundárias com Preço Fixo

Esta forma de venda objetiva garantir uma ampla dispersão das ações de uma companhia junto a investidores, sendo a única forma de venda capaz de assegurar a não concentração das ações no momento da alienação. Apresenta, no entanto, o inconveniente de as ações terem um preço fixo não passível de ser reajustado, tal como acontece nos leilões.

Como exemplo deste tipo de operação, realizada no âmbito do programa de desestatização, pode-se citar a distribuição de 10% do capital preferencial da ARACRUZ CELULOSE, empreendida pela BNDESPAR, em junho de 1988, com ações de sua propriedade. Estas ações foram distribuídas entre 7860 novos acionistas, em lotes máximos equivalentes a US\$5.000 por investidor (o Sistema BNDES já havia adquirido, em dezembro de 1985, significativa experiência na realização da distribuição secundária de grande porte, com a venda de ações da PETROBRAS, de sua propriedade, envolvendo um montante global equivalente a US\$300 milhões, também com lotes máximos por investidor restrito a US\$5.000, o que permitiu alcançar cerca de 320.000 novos investidores).

9. ESCOLHA DA FORMA DE VENDA: ENVELOPE FECHADO OU LEILÃO

Após uma fase inicial de aprendizado, na qual quatro processos foram realizados através de envelope fechado (MÁQUINAS PIRATININGA DO NORDESTE, MÁQUINAS PIRATININGA, SIDERÚRGICA N.S. APARECIDA e a MAFERSA, cuja licitação em 1986 se frustrou por não ter sido alcançado o preço mínimo) a BNDESPAR passou a optar por realizar suas vendas de controle preferencialmente através de leilões públicos. Esta forma de venda tem sido julgada como a mais adequada, na medida em que permite um ajuste público do preço mínimo de venda das ações, ou dos ativos, através da disputa entre os candidatos interessados. Estes leilões são considerados, pela Bolsa de Valores e pela CVM, como operações especiais, e não operações típicas de Bolsa, não sendo admitidas, portanto, interferências de pessoas físicas ou jurídicas que não tenham sido habilitadas à compra das ações, bem como a de eventuais vendedores.

10. CONSTITUIÇÃO DE UMA "COMISSÃO DE PRIVATIZAÇÃO"

Em todos os processos de privatização é designada uma comissão de privatização interna constituída por diversos executivos do Sistema BNDES, lotados em diferentes departamentos ou divisões, com notória experiência e contribuição à Instituição, que abrange, em geral, até oito pessoas da BNDESPAR e do BNDES. Ao se constituir esta comissão busca-se, ainda, designar executivos com formação superior diversificada, englobando advogados, economistas engenheiros e outros.

Esta comissão tem a responsabilidade de encaminhar, às Diretorias do Sistema BNDES, as propostas relativas a todas as fases de um determinado processo de privatização, aí se incluindo as superações de pontos críticos, modelo e forma de venda, preço mínimo de venda e habilitação de candidatos. É importante registrar que, no caso do preço mínimo de venda, a Comissão de Privatização pode ou não referendar o valor proposto pela empresa de consultoria responsável pela avaliação.

A opção pela constituição desta comissão de privatização interna decorreu da análise de que este tipo de trabalho não se inseria nas atividades rotineiras do Sistema BNDES, possuindo características específicas de pioneirismo e complexidade. Em outras palavras, julgou-se que os processos não deveriam ser discutidos e recomendados por funcionários vinculados a um único departamento, matricializando-se seu encaminhamento técnico, como forma não só de se obter uma melhor qualidade do mesmo, como também de difundir, na Instituição como um todo, os métodos e conceitos associados àqueles encaminhamentos.

Cabe registrar que esta comissão interna é o órgão técnico de apoio ao que se denomina "Comissão de Privatização" ou "Grupo de Trabalho", nos termos dos decretos 91.992 e 95.886, tendo em vista que as reuniões da referida comissão interna contam com a presença e participação do atual Conselho Federal de Desestatização sendo, ainda, assistidas pela empresa de auditoria externa contratada para o acompanhamento do processo de privatização.

11. AUDITORIA DO PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO

Em todos os processos de privatização empreendidos pela BNDESPAR são contratadas empresas de auditoria - auditores independentes externos - através de licitação pública, conforme determina a legislação pertinente ao Programa Federal de Desestatização.

A empresa de auditoria, além de garantir a transparência e a lisura de todo o processo, desde sua abertura até a liquidação financeira da operação, verifica se o processo atendeu à legislação e aos quesitos estabelecidos no Edital. Os auditores acompanham todas as fases do processo de privatização, com o objetivo de:

- a) centralização do fornecimento de todas as informações sobre o processo ou sobre a empresa objeto de venda e acompanhamento dos candidatos nas visitas às instalações físicas da empresa, assegurando que tenham um tratamento equânime;
- b) acompanhamento das reuniões realizadas com as empresas de consultoria e os candidatos interessados em adquirir o ativo, sempre na linha de assegurar a equidade de informações entre os candidatos;
- c) participação nas reuniões da Comissões de Privatização nas quais são discutidos os pontos críticos do processo, bem como as definições sobre: escopo dos Editais, fixação de preço mínimo e habilitação dos candidatos que se apresentarem.

Ao final de cada processo, a empresa de auditoria elabora um parecer, cujo dossiê completo é encaminhado, pela BNDESPAR, ao Tribunal de Contas da União.

É importante destacar que o trabalho da empresa de auditoria, mais do que uma fiscalização de procedimentos, é fundamental para que os candidatos se sintam seguros sobre a homogeneidade de tratamento a todos, na medida em que é a empresa de auditoria que faz o papel de "interface" entre os candidatos, a empresa que está sendo alienada e a BNDESPAR.

12. FLUXO OPERACIONAL DOS PROCESSOS DE PRIVATIZAÇÃO

As diversas fases dos processos de privatização conduzidos pela BNDESPAR têm seguido, em regra, a seguinte ordem:

- a) Licitações para contratação de empresa de auditoria (auditores independentes externos) e de empresa de consultoria para proceder à avaliação econômica do empreendimento;
- b) Constituição da comissão de privatização interna;
- c) Avaliação, para equacionamento, dos principais pontos críticos que podem dificultar ou mesmo impedir o êxito da privatização;
- d) Abertura pública do processo, com a publicação da "Informação ao Público" e do "Edital de Pré-Qualificação de Interessados", contendo todas as condições de venda, o cronograma de todas as fases do processo, informações gerais sobre o processo de privatização em si, e a regulamentação do acesso às instalações do empreendimento e às informações adicionais desejadas;
- e) Simultaneamente à publicação na imprensa do Edital de Pré-Qualificação, fica disponível na BNDESPAR, para o público em geral, sem quaisquer ônus, o Edital em sua forma completa, contendo informações técnicas e financeiras sobre a empresa objeto de alienação;

- f) Publicação do "Edital de Ofertas de Preço" informando o Preço mínimo das ações, ou ativos não mobiliários;
- g) Publicação do "Edital de Habilitação de Candidatos" contendo a relação dos candidatos habilitados, ou seja, aqueles que, tendo se apresentado, preencheram todos os requisitos do Edital e forneceram todos os documentos julgados adequados para a habilitação ao leilão e à contratação da operação;
- h) Apresentação da *carta de intenção de fiança*, fornecida por instituição financeira privada, por parte de todos os candidatos habilitados que desejarem o parcelamento da compra;
- i) Leilão Público, realizado, em geral, no recinto da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, onde são feitos os lances de ofertas de preço;
- j) Liquidação financeira da operação realizada, em média, cinco dias após o leilão das ações, quando o candidato vencedor efetua o pagamento da parcela à vista e celebra o "Contrato de Compra e Venda de Ações", que regula o pagamento da parcela a prazo. Nessa ocasião, também, o comprador apresenta a *carta de fiança*, fornecida por instituição financeira privada, em sua versão final, em garantia ao valor parcelado da aquisição;
- l) Entrega, à BNDESPAR, do laudo dos auditores independentes que acompanham o processo;
- m) Publicação do "Edital de Encerramento do Processo" no Diário Oficial da União;
- n) Encaminhamento do dossiê completo do processo ao Tribunal de Contas da União e ao Conselho federal de Desestatização.

No "Edital de Pré-Qualificação de Interessados", publicado na imprensa, conforme já mencionado, consta expressamente o cronograma de todos os eventos subsequentes à publicação do Edital, de forma que os candidatos interessados possam se programar jurídica e financeiramente, para os mesmos. Apenas nos casos em que ocorre decisão judicial ou determinação expressa do Presidente da República, no sentido de interromper o processo, é que são alterados os cronogramas fixados no Edital.

O fluxograma do processo, aqui sinteticamente descrito, pressupõe a publicação no Diário Oficial da União de Decreto do Sr. Presidente da República, inserindo a empresa a ser privatizada no Programa Federal de Desestatização e a expedição de Resolução do Conselho Federal de Desestatização, contendo as diretrizes básicas do processo.

A experiência da BNDESPAR demonstra que um prazo de 70 dias, entre a abertura de um processo de privatização (Publicação do Edital de Pré-Qualificação de Interessados) e seu encerramento (liquidação financeira da operação) pode ser considerado aceitável.

Este prazo pode ser decomposto da seguinte forma:

- 40 dias entre a abertura do processo e o preço mínimo;
- 50 dias entre a abertura do processo e a apresentação da documentação por parte dos candidatos interessados;
- 60 dias entre a abertura do processo e a publicação do Edital de Candidatos Habilitados;
- 64 dias entre a abertura do processo e a apresentação da carta de intenção de fiança, por parte dos candidatos que desejarem o parcelamento da compra; e
- 65 dias entre a abertura do processo e o leilão público.

Vale ressaltar que o prazo de 70 dias não incorpora as providências preliminares que são necessariamente tomadas para a privatização de uma empresa, a exemplo da constituição da Comissão de Privatização, licitações, equacionamento de pontos críticos, etc. Os processos completos de privatização conduzidos pela BNDESPAR têm demandado, em média, 180 dias, aí se incluindo toda a fase preparatória até o seu encerramento.

MÓDULO III

PRIVATIZAÇÃO NO BRASIL

CONSIDERAÇÕES PARA UMA PROPOSTA DE ATUAÇÃO

III. PRIVATIZAÇÃO NO BRASIL:

CONSIDERAÇÕES PARA UMA PROPOSTA DE ATUAÇÃO

1. INTRODUÇÃO: Visão resumida da participação do Estado na economia

1.1. *Desempenho Passado*

O Estado brasileiro desempenhou um papel fundamental na industrialização e no desenvolvimento do País, atuando não só de forma regulatória, mas também como investidor direto nos setores industriais e de infra-estrutura, com elevados requisitos de capital e de longo prazo de retorno. O crescimento e o fortalecimento do setor privado foram, em grande parte, determinados por esta intervenção estatal, não tendo a participação do Estado na economia brasileira se realizado em contraposição à do setor privado. É importante lembrar que o crescimento da presença do Estado ocorreu nos períodos em que o País foi governado por defensores da economia capitalista de mercado.

1.2. *Impasse Atual*

Neste momento, em que o Estado atravessa uma crise financeira de grandes proporções, para a qual não existe solução a curto prazo, sua participação no desenvolvimento do País não deve se estreitar em uma discussão ideológica. *Os investimentos privados devem ocupar o espaço do investimento público como elemento dinâmico de um novo ciclo de crescimento, com o Estado redefinindo o seu papel.* A reordenação da posição estratégica do Estado na economia deve, neste sentido, ser encarada como uma questão associada, fundamentalmente, a novos investimentos, e não a uma solução milagrosa para o atual déficit público. Desse modo, a contribuição para a redução deste déficit deverá ocorrer, a médio prazo, através da desobrigação do Estado em realizar novos investimentos.

2. A QUESTÃO DA PRIVATIZAÇÃO

2.1. *Considerações Preliminares*

Se a privatização é conceituada a partir de sua inserção em um processo de reordenamento do Estado, não cabe a discussão se as empresas a terem seu controle alienado deverão ser aquelas lucrativas ou aquelas deficitárias, mas sim, quais as empresas controladas pelo Estado que não deverão ser objeto de privatização, seja momentaneamente ou a qualquer época. Entende-se, na realidade, que todas as empresas sob controle estatal devam ser saneadas financeira e operacionalmente, porque,

Com relação às empresas enquadráveis como de presença política do Estado, e que ainda cumprem um papel fundamental na implementação de políticas setoriais, como é o caso, por exemplo, das empresas Petroquisa, Embraer, Petrobrás Distribuidora e Cia. Vale do Rio Doce, também não devem ser cogitadas para alienação numa primeira fase de um programa de privatização mais amplo. Entretanto, da mesma forma que as empresas estratégicas, estas também devem ser incentivadas a se utilizar, de modo mais freqüente, do mercado de capitais, como forma de obtenção de recursos e de pulverização de suas ações.

As demais empresas, ou "holdings" industriais, deveriam ser objeto de um imediato programa de privatização, ou de liquidação, quando couber. Neste grupo estariam incluídas, a título exemplificativo, entre outras, as companhias abaixo relacionadas. Vale ressaltar que a privatização destas empresas já foi prevista anteriormente, seja através de Lei ou Decreto Lei que a criou ou fudamentou sua estatização e que prevê a sua privatização, seja através de outros diplomas legais ou de Projetos de Lei (Exposição de Motivos nº313/81 de 31 de agosto de 1981, Decreto 91992 de 28 de novembro de 1985, Resolução do Conselho Federal de Desestatização nº 03/88 de 16 de agosto de 1988, Projeto de Lei nº 3308/89, Projeto de Lei nº 1457/89, Projeto de Lei nº 1774/89 e Medida Provisória nº 26):

- . grupo siderúrgico: Siderurgia Brasileira S/A - SIDERBRÁS, Cia. Siderúrgica Tubarão - CST, Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - USIMINAS, Aço Minas Gerais S/A - ACOMINAS, Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Aços Finos Piratini e Aços Especiais Itabira - ACESITA;
- . grupo de distribuidoras de energia elétrica: LIGHT - Serviços de Eletricidade S/A e ESCELSA - Espírito Santo Centrais Elétricas S/A;
- . grupo petroquímico: Petroquímica União S/A e COPESUL - Companhia Petroquímica do Sul;
- . grupo de fertilizantes: Goiás Fertilizantes S/A - GOIASFÉRTIL, Fertilizantes Fosfatados S/A - FOSFÉRTIL, ULTRAFÉRTIL - Indústria e Comércio de Fertilizantes, NITROFÉRTIL - Fertilizantes Nitrogenados do Nordeste S.A. e Indústria Carboquímica Catarinense - ICC;
- . outros grupos: Cia. Nacional de Álcalis, Álcalis do Nordeste, Nuclemon Minero-Química Ltda., Cia. Navegação do São Francisco - FRANAVE, Empresa de Navegação da Amazônia S.A. - ENASA, Serviço Navegação Bacia do Prata S.A. - SNBP, Cia. Usinas Nacionais CUN, Carbonífera Próspera S.A., Banco Meridional S.A.
- . empresas que já se encontravam em processo de reprivatização: Mafersa S.A., Usinas Mecânicas S.A. - USIMEC, Mineração Caraíba Ltda., Cia. Siderúrgica do Nordeste - COSINDR e Forjas Acesita S.A.

Por fim, é importante registrar que o sucesso de um Programa Nacional de Privatização requer, fundamentalmente, que sua implementação seja planejada para um período relativamente longo, compreendendo um cronograma compatível com a capacidade dos investidores em absorver as empresas que venham a fazer parte do Programa. Não seria adequado, por exemplo, a alienação simultânea de diversas empresas de um mesmo setor da economia.

2.2.2. Quanto à estruturação das privatizações

Com relação à estruturação das privatizações, em si, a que tem sido utilizada pela BNDESPAR nos processos que conduziu no período 1987/89, nos termos descritos no Módulo II deste documento, permanece, como regral geral, válida para um programa de privatização de maior escopo.

Algumas questões relativas à estruturação que vem sendo adotada pela BNDESPAR devem ser objeto de reflexão adicional, conforme se segue:

2.2.2.1 Modelos de Venda

Os modelos de venda usualmente avaliados, bem como as justificativas para as opções adotadas nos casos de privatização conduzidos pela BNDESPAR no período 1987/89, foram, como já mencionado, objeto de exposição detalhada, no Módulo II. Entretanto, como a BNDESPAR utilizou-se com frequência do modelo de venda das ações de controle em bloco único, e como ocorreram questionamentos sobre a opção por um modelo que não contemplava uma maior participação do público na aquisição de uma empresa estatal, torna-se oportuno, doravante, avaliar a aplicabilidade de uma venda pulverizada.

A tão desejada participação do público em geral como adquirente das ações de uma empresa em privatização, requer, para o seu sucesso, que a Companhia tenha um histórico consolidado de lucros, bem como a existência de uma administração reconhecidamente profissional. Das empresas citadas, a título exemplificativo, no item 2.2.1. algumas dispõem de suficiente imagem para a pronta deflagração desta modalidade de privatização: USIMINAS, COPESUL, LIGHT e ESCELSA. As demais devem aguardar um segundo momento, ou serem privatizadas, escalonadamente, de forma mais convencional, a exemplo de leilão público do controle acionário em bloco único de ações.

Distribuição das ações

Somente a distribuição secundária das ações, com preço fixo, garante a não concentração das ações no momento da alienação. Em face de ser necessária a fixação de um preço atrativo, não sujeito a ajuste decorrente de disputa entre candidatos e, de significar, necessariamente, o exercício de um controle acionário de forma dispersa, ou pelo menos compartilhada, o valor a ser alcançado neste tipo de venda tende a ser inferior ao que seria obtido com a venda de todo o lote de ações de controle em leilão.

No processo de distribuição de ações, algumas medidas deveriam ser observadas, para que sejam atingidos os objetivos de pulverização e controle disperso/compartilhado. A título ilustrativo, as medidas a seguir deveriam ser aplicadas nos casos das privatizações da USIMINAS, COPESUL, LIGHT e ESCELSA, às quais se julgam aplicáveis:

- i) todas as ações da companhia deveriam ser revestidas de forma ordinária;
- ii) nenhum acionista poderia votar com mais de 5% das ações existentes;
- iii) o somatório dos votos de acionistas estrangeiros nas Assembléias não poderia ultrapassar 49% dos votos presentes;

- iv) existência, nas Assembléias, de um "quorum" qualificado, representativo de 2/3 dos votos presentes, para modificações no Estatuto Social da Companhia, o qual deveria contemplar os dispostos nos itens anteriores;
- v) no processo de distribuição das ações, nenhum interessado poderia adquirir mais do que um número no entorno de 5% do capital da empresa, como forma de assegurar a dispersão na ocasião da distribuição secundária.

Leilões

Como forma de se ampliar a demanda pelas ações, com uma conseqüente elevação do preço médio, os seguintes procedimentos deveriam ser avaliados:

- i) permissão para alienação prévia de um bloco de ações de, em princípio, 35% do capital votante da empresa, para investidores estrangeiros, com a possibilidade de pagamento através dos Deposit Facility Agreement (DFA's), os quais, individualmente, deveriam ficar restritos a uma participação de cerca de 5% do capital da empresa em alienação.
- ii) na mesma ocasião do leilão referido em i), seria realizado outro leilão, de até 35% do capital da empresa, divididos em lotes de cerca de 5% cada um, a que poderiam ter acesso pessoas físicas e jurídicas nacionais. Neste caso, o preço mínimo das ações a serem adquiridas deveria ser ajustado proporcionalmente ao deságio dos DFA's.
- iii) o saldo das ações disponíveis (de, no mínimo 30%) deveria ser distribuído a investidores pessoas físicas, em condições preferenciais, limitando-se o lote máximo a ser adquirido por cada pessoa, a cerca de 20.000 BTN. O preço das ações, nesta distribuição, deveria ser sempre inferior a 70% do valor mínimo alcançado nos demais leilões antes citados.
- iv) deveria ser também utilizado um mecanismo indutor de maior número de interessados, tanto ao leilão da parcela nacional, quanto ao leilão da parcela reservada à distribuição secundária, consubstanciado através de um esquema de pagamento a prazo. A título de exemplificação, poderia se imaginar uma hipótese de venda a prazo da parcela nacional de 50% do valor de aquisição, no prazo de 5 anos, a juros reais de 12% a.a., enquanto para a venda através de distribuição secundária seria facultado o pagamento a prazo de 65% da operação, em 5 anos, a juros reais de 12% a.a.. Em ambos os casos as garantias seriam as próprias ações alienadas.

Além da sistemática antes descrita, deveriam ser utilizados outros mecanismos que maximizassem o resultado das alienações para o Governo. Tais mecanismos deveriam viabilizar a venda simultânea de empresas do mesmo segmento econômico, através da adoção de modelos de alienação de ações capazes de atrair potenciais compradores com características diferenciadas como investidores.

Nos casos em que uma empresa se encontra diante de um programa de investimentos que deverá requerer aportes significativos de capital, por exemplo, não seria recomendável a venda através de distribuição secundária das ações aos investidores (mesmo que, naquele momento, a empresa se apresente com um histórico de lucros e de administração profissionalizada). A razão desta não recomendação é que, imediatamente após a colocação das ações junto ao público investidor, poderia haver necessidade de chamadas subsequentes de capital, cujas não realizações significariam a estagnação da empresa ou mesmo perdas de oportunidades de mercado ou de evolução tecnológica. Por outro lado, se realizadas futuras chamadas de capital, estas ensejariam uma diluição dos novos investidores, pessoas físicas, que no referido aumento de capital não pudessem exercer seus direitos de preferência, prejudicando, assim, a imagem/credibilidade do próprio programa de privatização. A Companhia Siderúrgica Tubarão - CST se enquadra, tipicamente, no caso em que há necessidade de um pesado programa de investimentos, que exigirão substanciais aportes de capital. Assim, em relação à privatização da CST, seria recomendável a forma convencional de leilão do seu controle acionário, principalmente pelo fato de que, a CST hoje tem sócios estrangeiros com aparente disposição de aportar novos recursos para viabilizar a verticalização da empresa, além de existirem potenciais grupos nacionais que já manifestaram interesse em adquirir a Companhia.

Desse modo, um programa de privatização no campo siderúrgico, poderia contemplar a venda de controle acionário em duas modalidades: pulverização das ações (caso da USIMINAS) e leilão do controle acionário em bloco único (caso da CST).

Um programa de alienação das empresas siderúrgicas deveria incluir uma adequação do preço dos aços planos no mercado interno, nos níveis do mercado internacional, admitindo-se, simultaneamente, a liberação das importações destes produtos.

Por fim, cabe registrar que, apesar de este documento se ater mais detalhadamente às empresas produtivas, a estruturação das privatizações descrita no Módulo II aplica-se de igual forma às empresas de serviços públicos. Nesse caso, deveria ser revista a política de concessão de serviços públicos, de forma a ensejar a imediata participação do setor privado nas atividades hoje precipuamente conduzidas pelo setor público, através de leilões públicos dos direitos de concessão. Incluem-se, neste caso, a geração e a distribuição de energia elétrica, a operação de ramais ferroviários (já existentes ou a construção de novos), a construção e a administração de obras viárias, etc. A Rede Ferroviária Federal poderia ser dividida em diversos ativos, cujos contratos de concessão seriam publicamente licitados.

3. *Constituição de um Fundo de Privatização*

Uma alternativa para a gestão centralizada de um Programa de Privatização de grande escopo que possa assegurar a uniformidade e o cumprimento dos cronogramas de eventos dos processos de privatização, seria a criação de um Fundo Nacional de Privatização (FNP), a ser constituído - a título de depósito - pela totalidade das ações de emissão de empresas detidas, direta ou indiretamente pela União.

A criação e a regulamentação do Fundo Nacional de Privatização seriam objeto de Lei específica.

A estruturação do Fundo poderia se basear nos seguintes principais fundamentos de natureza conceitual, processual e jurídica:

- a) o Fundo seria de natureza escritural, sem personalidade jurídica;
- b) integrariam o Fundo, na qualidade de depositantes das ações, a União e as empresas por ela controladas, direta ou indiretamente, detentoras de ações de empresas vinculadas ao processo de privatização, a exemplo daquelas sugeridas no item 2.2.1. deste Módulo;
- c) as entidades depositantes das ações receberiam Títulos de Depósito de Ações do Fundo (Recibos), os quais seriam inegociáveis e intransferíveis;
- d) os referidos Recibos seriam cancelados, para todos os efeitos, quando do recebimento dos valores apurados na efetiva venda das ações das empresas objeto de privatização;
- e) na hipótese de existência, nas datas da efetiva privatização das empresas, de débitos vencidos e/ou vencidos, de que sejam credores, perante os depositantes das ações, o Sistema BNDES e/ou outras entidades federais de crédito, seria facultado a estes credores abaterem ou quitarem seus eventuais créditos, com os recursos obtidos na alienação das ações daquelas empresas, sendo cancelados os respectivos Recibos de Depósito de Ações;
- f) para os fins de privatização, as empresas que detenham o controle, direto ou indireto, das companhias a serem alienadas, deveriam adotar as medidas necessárias à vinculação, por depósito, de suas ações ao Fundo, em prazo determinado, a contar da data de regulamentação determinada por Lei;
- g) as companhias emissoras das ações deveriam providenciar o registro dos Recibos de Depósito de Ações, consignando nos livros sociais próprios, e/ou nos respectivos certificados de acionistas o nome da empresa estatal transmitente das ações, seguido da expressão "Fundo Nacional de Privatização";

- h) os administradores das empresas depositantes e das emissoras das ações seriam pessoalmente responsáveis pela adoção dos procedimentos previstos em Lei;
- i) deveria ser nomeado para exercer a administração do Fundo um órgão com capacidade de operacionalização e de gestão, ao qual seriam transferidos todos os recursos humanos e materiais que se fizessem necessários para maior agilização dos processos de privatização;
- j) a Secretaria de Orçamento e Controle de Empresas Estatais - SEST e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, em suas respectivas áreas de competência, colocariam à disposição do Gestor do Fundo recursos humanos e materiais que se fizessem necessários à maior agilização do processo de alienação das ações de emissão das empresas, conferindo, inclusive, tratamento prioritário no tocante ao exame de qualquer solicitação de interesse das referidas empresas;
- l) as empresas públicas que vincularem ações ao Fundo, deveriam continuar a contabilizar em seu ativo permanente os títulos depositados, enquanto acionistas das companhias emissoras, até que se concretize o processo de venda dos referidos valores mobiliários e sejam cancelados os respectivos Recibos de Depósito de Ações;
- m) a necessidade de eventual reorganização financeira da empresa a ser privatizada deveria ser identificada e levado a efeito pelo próprio acionista controlador, antes da transferência das ações para o Fundo.
- n) o Fundo Nacional de Privatização deveria ser gerido por um Conselho Diretor, órgão colegiado, que teria por finalidade:
- . acompanhar as atividades do Administrador do Fundo;
 - . aprovar a contratação de empresas especializadas em avaliação econômica, através de licitação pública dentre aquelas cadastradas no BNDES;
 - . aprovar a contratação das empresas de auditoria externa;
 - . aprovar o preço mínimo e as condições gerais para a venda das ações das empresas objeto de privatização, especialmente quanto à parcela de participação dos empregados e, eventualmente, destinação de parcela para aquisição por pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras;
 - . aprovar os termos dos editais de privatização, para fins de sua publicação;
 - . aprovar a prestação de contas, pelo Gestor do Fundo, para cada processo de privatização;

O Conselho Diretor do Fundo Nacional de Privatização seria constituído de membros efetivos e suplentes, em igual número, e teria, em sua composição, membros representativos da Sociedade Civil, como por exemplo, um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, um representante da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e um representante da Procuradoria Geral da Fazenda.

As diretrizes de atuação do Fundo Nacional de Privatização reproduziriam a opção do Governo Federal quanto à estruturação a ser implementada nos processos de privatização. Caso seja adotada a estruturação que tem sido a utilizada pela BNDESPAR nos processos que tem conduzido, as principais diretrizes seriam as que se seguem:

- a) as privatizações seriam autorizadas por Lei, se necessário, por recomendação do Gestor do Fundo, que se incumbiria de concluir todos os procedimentos necessários a concretizar os projetos de privatização;
- b) as privatizações deveriam ser, sempre que recomendável, levadas a efeito através do Sistema de Distribuição de Valores Mobiliários, regido pela Lei nº 6385, de 7/12/76, preferencialmente com a utilização da sistemática dos leilões, ou através da distribuição secundária de ações;
- c) os mecanismos dos processos de venda privilegiariam, sempre que cabível, a democratização do capital das sociedades emissoras, mediante a colocação pulverizada dos títulos ofertados;
- d) aos empregados das empresas emissoras seria assegurada a preferência na compra de lotes de ações correspondentes a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do respectivo capital social, em condições preferenciais.;
- e) seria admitida a venda de ações a pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras, observado o limite de 49% (quarenta e nove por cento) do capital votante das sociedades emissoras, não devendo ser admitido, nesta hipótese, pagamento de ações com créditos que eventualmente pessoa física ou jurídica detenha no País, nem financiamento e/ou venda a prazo dessas ações por instituição oficial de crédito, admitindo-se, no entanto, a conversão de créditos detidos no exterior, através de DFA - Deposit Facilit Agreement;
- f) o preço mínimo referencial para oferta de venda das ações seria o valor recomendado em relatório elaborado por empresa especializada em avaliação econômica, devidamente cadastrada no BNDES, e contratada através de licitação pública;
- g) todas as etapas do processo de privatização de que tratariam a Lei seriam acompanhadas e fiscalizadas por auditores independentes, para esse fim contratados, através de licitação pública incumbidos de acompanhar todo o processo de privatização, elaborando relatório a respeito da lisura e transparência do mesmo, ao final da operação;

- h) a partir da data da publicação da relação de empresas objeto de privatização, deveriam ser sobrestados todos e quaisquer novos projetos de investimento das referidas empresas;
- i) responderiam civil e criminalmente os administradores das empresas em processo de privatização, por eventuais desvios que, por fato imputável à sua ação ou omissão, impeçam ou prejudiquem o bom andamento do processo de privatização, os quais resultem em danos ou prejuízos ao patrimônio público;
- j) seriam aplicados, no que couber, os mesmos procedimentos previstos em Lei, ao Processo de Desestatização, assim entendidos aqueles casos em que se tratar de venda de bens e/ou ativos das empresas a serem alienadas.

A N E X O SAnexo I:

Evolução dos desembolsos da BNDESPAR, no período de 1982 a 1989, para as empresas controladas e não controladas.

Anexo II:

- II.1 Relação das empresas privatizadas pela BNDESPAR, em ordem cronológica.
- II.2 Relação dos candidatos habilitados nos processos de privatização.
- II.3 Relação das empresas/grupos adquirentes das empresas reprivatizadas pela BNDESPAR.
- II.4 Principais informações sobre as privatizações conduzidas pela BNDESPAR, empresa por empresa.

DESEMBOLSOS DA BNDESPAR

EM R\$ MILHÕES

EMPRESAS	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	TOTAL
CONTROLADAS									
COBR4	-	-	-	-	-	3.371.633	-	-	3.371.633
CARAIIBA	87.100.605	106.493.361	72.054.124	69.518.289	-	-	-	-	334.166.378
CBC	7.387.103	6.100.376	5.099.534	-	-	3.170.050	1.694.039	-	23.451.152
CCB	6.531.465	18.892.756	33.360.971	19.009.285	9.772.103	6.240.700	3.169.605	1.169.740	103.137.626
CELPAG	3.174.318	3.937.429	16.128.295	711.603	830.051	2.165.601	18.383.968	-	45.331.265
COSINOR	636.255	5.540.445	7.885.427	10.108.392	16.446.292	8.163.437	4.818.464	149.370	53.749.033
CRN	1.456.893	3.042.361	520.435	-	3.055.218	-	-	-	8.074.857
PIRATININGA	4.356.876	9.430.513	11.254.692	7.961.497	4.603.579	2.106.122	2.196.896	905.963	42.816.128
PIRATININGA NE				-	-	-	-	-	-
SIBRA	6.498.045			-	3.376.457	11.280.922	-	-	21.145.425
APARECIDA	3.154.355	8.751.506	5.662.707	2.298.949	2.102.396	4.867.151	334.731	-	27.171.795
SUB TOTAL	120.285.835	162.188.747	156.967.235	108.599.014	40.186.096	41.365.616	30.597.735	2.225.073	662.415.352
OUTROS	122.841.881	225.075.779	109.008.847	49.315.116	85.817.477	50.300.796	254.001.119	376.009.040	1.272.370.055
TOTAL	243.127.717	387.264.526	265.976.082	157.914.130	126.003.573	91.666.412	284.598.854	378.234.113	1.934.785.407
DESEMBOLSOS BNDESPAR - %									
CONTROLADAS	49	42	59	69	22	45	11	1	34
OUTROS	51	58	41	31	68	55	89	99	66
TOTAL	100	100	100	100	100	100	100	100	100

DESESTATIZAÇÕES REALIZADAS
APÓS O DECRETO Nº 91.991 DE NOV/1985

JANEIRO/90

EMPRESA	ATIVIDADE	DATA DA LICITAÇÃO	VALOR DA VENDA US\$ MILHÕES	% ACIMA DO MÍNIMO FIXADO EM EDITAL	AÇÕES VENDIDAS			Nº DE CANDIDATOS HABILITADOS CONTROLE	COMPRADORES
					% ACÇÕES ORD	% ACÇÕES PREF POR CLASSE	% CAPITAL TOTAL		
1- CIA NACIONAL DE TECIDOS NOVA AMÉRICA	Têxtil	09/06/87	15,8	27,0	51	N.A.	17	26	MULTIFABRIL S/A (GRUPO CATAGUAZES LEOPOLDINA)
2- MÁQUINAS PIRATININGA DO NORDESTE S/A	Bens de Capital	23/07/87	1,4	6,1	100	N.A.	80	4	CIA DE CIMENTO PORTLAND POTY
3- MÁQUINAS PIRATININGA S/A	Bens de Capital	15/09/87	0,1	1,4	97	44	97	2	MUPPERTAL IND DE MÁQ. LTDA
4- SIDERÚRGICA N.S. APARECIDA	Siderurgia	10/12/87	12,9	N.A.	67	N.A.	23	5	VILLARES IND DE BASE S/A - VIBASA
5- SIBRA - ELETROSIDERÚRGICA BRASILEIRA S/A	Ferro - Ligas	-	47,6	-	-	-	-	-	-
5.1 - Venda do Controle		11/04/88	29,0	310,0	57	N.A.	18	11	FERRO LIGAS DO NORTE S/A
5.2 - Venda p/ Acionistas Minoritários Votantes		12/07/88	5,4	N.A.	33	N.A.	11	N.A.	NIKKI/MARUBENI CORPORATION
5.3 - Leilão Especial		22/12/88	13,2	0	N.A.	53	36	N.A.	VÁRIOS
5.4 - Distribuição Secundária		25/09/89	0,02	N.A.	N.A.	-	0,05	N.A.	VÁRIOS
6- ARACRUZ CELULOSE S/A	Celulose	-	156,2	-	-	-	-	-	-
6.1 - Venda de Capital Votante		03/05/88	133,8	19,0	26	N.A.	13	8	ALBATROZ S/A (GRUPO SAFRA)
6.2 - Distribuição Secundária		16/06/88	21,0	N.A.	N.A.	10	4	N.A.	7.860 NOVOS ACIONISTAS
6.3 - Venda em Pregão		03/03/89	1,4	N.A.	N.A.	0,3	0,13	N.A.	VÁRIOS
7- CIA GUATAPARÁ DE CELULOSE E PAPEL - CELPAG	Celulose de papel	09/05/88	72,7	90,0	67	N.A.	54	7	S/A INDÚSTRIAS VOTORANTIM
8- CARAÍBA METAIS S/A	Cobre	-	89,7	-	-	-	-	-	-
8.1 - Venda do Controle		24/08/88	87,1	30,44	67	N.A.	65	3	ASSOCIAÇÃO CONSTITUÍDA POR: S/A MARVIN; CIA PARAIBUNA DE METAIS; BANCO DA BAHIA DE INVESTIMENTOS S/A
8.2 - Distribuição das Ações Preferenciais Classe "E"		14/11/88	2,6	N.A.	N.A.	100	2,5	N.A.	VÁRIOS
SUB TOTAL - I	-	-	396,40	-	-	-	-	-	-

N.A. - NÃO SE APLICA

* ÚLTIMA DATA

DESESTATIZAÇÕES REALIZADAS
APÓS O DECRETO Nº 91.991 DE NOV/1985

JANEIRO/90

EMPRESA	ATIVIDADES	DATA DA LICITAÇÃO	VALOR DA VENDA US\$ MILHÕES	%	AÇÕES VENDIDAS			Nº DE CANDIDATOS HABILITADOS	COMPRADORES
					% ACIMA DO MÍNIMO FIXADO	% AÇÕES ORD	% AÇÕES PREF POR CLASSE	% CAPITAL TOTAL	
9-CIMETAL SIDERURGIA S.A.	Siderurgia		59,0	-	-	-	-	-	
9.1 - LEILÃO DE ATIVOS		21/11/88	48,9	29,00	N.A.	N.A.	N.A.	-	
USINA BARÃO DE COCAIS: FAZENDAS DO GAMA E RIO PARDO			37,5	17,15	N.A.	N.A.	N.A.	2	GRUPO GERDAU
USINA DE JOÃO NEIVA E FAZENDAS SÃO MATEUS E MUCURI			11,2	100,18	N.A.	N.A.	N.A.	3	GRUPO INONIBRÁS
FAZENDAS CLEMENTINO I E II E MEDEIROS			0,2	-	N.A.	N.A.	N.A.	1	ORMINAS REPRES. E COM. S/A
9.2 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS REMANESCENTES		13/03/89	9,9	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	-	
USINA GUSA 7 LAGOAS			6,8	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	5	IRONBRÁS IND. E COM. S.A.
USINA GUSA I			0,3	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	5	IMEF METALURG. FREITAS LTDA
USINA GUSA II			1,3	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	2	A.R.G. LTDA
USINA GUSA V			0,7	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	6	CONSTRUTORA FERGONI LTDA
USINA GUSA VI			0,5	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	4	CONSTRUTORA FERGONI LTDA
FAZENDA DAS MARAVILHAS			0,1	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	10	BENIGNO NABOR DA SILVA
9.3 - LEILÃO DA FAZENDA SÃO FRANCISCO		13/03/89	0,2	42,6	62,8	62,8	62,8	2	SILVIO / SILVEIRA
10- CIA BRASILEIRA DO COBRE-CBC	MINERAÇÃO	29/03/89	7,2	N.A.	99,9	N.A.	99,9	-	EMPREGADOS DA CBC
11- CIA FERRO E AÇO DE VITÓRIA COFAVI	SIDERURGIA	12/07/89	8,2	N.A.	99,9		99,5	7	DUFERCO TRADING S.A.
12- CIA DE CELULOSE DA BAHIA-CCB	CELULOSE	17/07/89	14,4	14,28	99,9	95,4	99,5	7	KLABIN FABRICADORA DE PAPEL
13- USINA SIDERÚRGICA DA BAHIA USIBA	SIDERURGIA	03/10/89	54,2	138,19	99,9	97,7	99,0	8	TRONCOSUL ADMINISTRAÇÃO E PAR- TICIPações LTDA. (GRUPO GERDAU)
SUB TOTAL - II	-	-	143,0	-	-	-	-		
TOTAL (I + II)	-	-	539,4	-	-	-	-		

RELACÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NOS PROCESSOS DE PRIVATIZAÇÃO

1. COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS NOVA AMÉRICA

- . Alpargatas Confecções Nordeste S/A
 - . Alpargatas Nordeste S/A
 - . Bernardo Goldfarb
 - . Braspérrola Indústria e Comércio S/A
 - . Companhia de Tecidos Norte de Minas (COTEMINAS)
 - . Companhia Industrial Rio Guahyba
 - . Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina
 - . Companhia Progresso Industrial do Brasil (Fábrica Bangu)
 - . Companhia Têxtil Ragueb Chohfi
 - . Cotonifício Gávea Ltda. (SUDAMTEX)
 - . Elizabeth S/A Indústria Têxtil
 - . Graphus S/A - Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários
 - . Lanifício Santo Amaro S/A
 - . Lojas Brasileiras S/A
 - . Marisa Lojas Varejistas Ltda.
 - . Multifabril S/A
 - . Multitêxtil S/A
 - . Oscar Fakhoury
 - . São Paulo Alpargatas S/A
 - . Vicunha do Nordeste S/A Indústria Têxtil
 - . Vicunha S/A
 - . Wolf Gruenberg
- Associação constituída por:
- . Daniel Benasayag Birmann/Kalil Sehbe S/A Indústria de Vestuário/ Sehbe Companhia de Participações/Arbi Participações
 - . Incorporadora Avillar Ltda./Duarte Rosa S/A - Corretora de Câmbio e Valores
 - . Grupo Hamuche/Francisco Fillepo Leto/Laura Fillepo Forte/Elio Aldo Manfredini/ Otávio Goelfi
 - . Companhia de Tecidos Norte de Minas(COTEMINAS)/Companhia de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira/Companhia de Tecidos Santanense/Reynaldo Marques Berutto

2. MÁQUINAS PIRATININGA DO NORDESTE S/A

- . Companhia de Cimento Portland Poty
- . Springer S/A
- . Usina Matari S/A
- . Usina União Indústria S/A

3. MÁQUINAS PIRATININGA S/A

- . Brasinca Ferramentaria S/A
- . Wuppertal - Indústria de Máquinas Ltda.

4. SIDERÚRGICA NOSSA SENHORA APARECIDA S/A

- . Aços Villares S/A
- . Villares Indústria de Base S/A - Vibasa
- . BVC - Brasil Venture Capital Participações e Serviços Ltda.
- Associação entre Partbank S/A e Cia. Siderúrgica Belgo-Mineira
- Associação entre as pessoas físicas Rolf Udo Zelmanowicz, Gabriel Jeszensky, Antonio José da Costa Ferreira, Carmo Aleixo, Jorge Dabori e Sergio Antonio dos Reis Valle.

5. SIBRA - ELETROSIDERÚRGICA BRASILEIRA S/A

- . Siderúrgica Açonorte S/A
- . Montreal Empreendimentos, Comércio e Indústria S/A
- . Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina
- . Prometal - Produtos Metalúrgicos S/A
- . SADE - Sul Americana de Engenharia S/A
- . Companhia Paulista de Ferro Ligas
- . Salles Leite - Administração, Participação e Comércio Ltda.
- . Ferro Ligas do Norte S/A
- Associações entre candidatos:
 - . Olavo Egydio Monteiro de Carvalho e Antonio Dias Leite Neto
 - . Cia. Força e Luz Cataguazes-Leopoldina/Prometal
 - . Prometal/SADE - Sul Americana de Engenharia S/A

6. ARACRUZ CELULOSE S/A

- . Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A
- . Construtora Andrade Gutierrez S/A
- . Parisa Participações S/A (Grupo Iochpe)
- . S/A Indústrias Votorantim
- . Odebrecht S/A
- . Albatroz S/A (Grupo Safra)
- . Companhia Auxiliar de Empresas de Mineração - CAEMI
- Associação de candidatos:
 - . Banco da Bahia de Investimentos S/A/Icatu Empreendimentos e Participações Ltda.

7. COMPANHIA GUATAPARÁ DE CELULOSE E PAPEL - CELPAG

- . Albatroz S/A (Grupo Safra)
- . Cia. Força e Luz Cataguazes-Leopoldina
- . Cia. Paulista de Ferro Ligas
- . Cotia - Comércio, Exportação e Importação S/A
- . SADE - Sul Americana de Engenharia S/a
- . Ripasa S/A - Celulose e Papel
- . S/A Indústrias Votorantim

8. CARAÍBA METAIS S/A

- . Paulista de Metais S/A
- . Parisa Participações S/A (Grupo Iochpe)
- Associação constituída por: S/A Marvin(Grupo Arbi)/Companhia Paraibuna de Metais/Bando da Bahia de Investimentos S/A

9. CIMETAL SIDERURGIA S/A

- . Leilão de ativos sem habilitação prévia.

10. COMPANHIA BRASILEIRA DO COBRE

- . Paulista de Metais S/A
- . S/A Marvin
- . Albatroz S/A
- . K.D.G. da Amazônia Indústria de Produtos Metálicos S/A
- . Caraíba Metais S/A

OBS.: Leilão em que não ocorreram lances.

11. COMPANHIA FERRO E AÇO DE VITÓRIA - COFAVI

- . Palmares Comércio, Importação e Exportação Ltda.
- . ESS - Empreendimentos Siderúrgicos do Sul Ltda.
- . Dias D'Ávila Participações S/A (Holding controladora da Caraíba Metais S/A)
- . Duferco Trading S/A
- . Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira
- . CMS - Construtora Minas Sul S/A
- . Indústrias Reunidas São Jorge S/A

12. COMPANHIA DE CELULOSE DA BAHIA - CCB

- . IKPC - Indústrias Klabin de Papel e Celulose S/A (Grupo Klabin)
- . Papel e Celulose Catarinense (Grupo Klabin)
- . Klabin Fabricadora de Papéis S/A (Grupo Klabin)
- . RIPASA S/A - Celulose e Papel (Grupo Ripasa)
- . ZDZ Participações e Administração S/A (Grupo Ripasa)
- . TROMBINI S/A - Administração e Participação (Grupo Trombini)
- . Morro Verde S/A (Grupo Trombini)

13. USINA SIDERÚRGICA DA BAHIA S/A - USIBA

- . Siderúrgica Açonorte S/A (Grupo Gerdau)
- . ESS - Empreendimentos Siderúrgicos do Sul (Grupo Gerdau)
- . Troncosul Administração e Participações Ltda. (Grupo Gerdau)
- . SIBRA - Eletrosiderúrgica Brasileira S/A
- . CMS - Construtora Minas Sul S/A
- . Indústrias Reunidas São Jorge S/A
- . Sider Investimentos e Participações S/A (Banco da Bahia)
- . Parsider Participações Ltda. (Associação entre a Companhia Siderúrgica Pains e a EBA Participações Ltda.)

EMPRESAS/GRUPOS ADQUIRENTES DAS AÇÕES OBJETO DE ALIENACÃO, NOS
PROCESSOS DE PRIVATIZAÇÃO

1. Companhia Nacional de Tecidos Nova América - Multifábril S/A
(Grupo Cataguazes-Leopoldina)
2. Máquinas Piratininga do Nordeste S/A - Cia. de Cimento Portland Poty
3. Máquinas Piratininga S/A - Wuppertal Indústria de Máquinas Ltda.
4. Siderúrgica Nossa Senhora Aparecida S/A - Villares Indústrias de Base - Vibasa
5. SIBRA - Eletrosiderúrgica Brasileira S/A - Ferro Ligas do Norte S/A
6. Aracruz Celulose S/A - Albatroz S/A (Grupo Safra)
7. Companhia Guatapará de Celulose e Papel - CELPAG - S/A Indústrias Votorantim
8. Caraíba Metais S/A - Associação constituída por S/A Marvin, Companhia Paraibuna de Metais e Banco da Bahia de Investimentos S/A
9. Cimetal Siderurgia S/A (Leilão de Ativos)
 - . Usina de Barão de Cocais e Fazendas do Gama e Rio Pardo - Grupo Gerdau
 - . Usina de João Neiva e Fazendas São Mateus e Mucuri - Grupo Inonibrás
 - . Fazendas Clementino I e II e Medeiros - Orminas Representações e Comércio S/A
 - . Usina Sete Lagoas - Ironbrás Indústria e Comércio S/A
 - . Usina Gusa I - Imef Metalúrgica Freitas Ltda.
 - . Usina Gusa II - A.R.G. Ltda.
 - . Usina Gusa V - Construtora Fergoni Ltda.
 - . Usina Gusa VI - Construtora Fergoni Ltda.
 - . Fazenda das Maravilhas - Benigno Nabor da Silva
 - . Fazenda São Francisco - Silvio Silveira

10. Companhia Brasileira do Cobre - CBC - Bom Jardim S/A (Empresa constituída pelos empregados da CBC)
11. Companhia Ferro e Aço de Vitória - COFAVI - Duferco Trading S/A
12. Companhia de Celulose da Bahia - CCB - Grupo Klabin
13. Usina Siderúrgica da Bahia S/A - USIBA - Troncosul Administração e Participações Ltda. (Grupo Gerdau)

SIDERÚRGICA NOSSA SENHORA APARECIDA

Atividade: SIDERURGIA

Data Privatização: 10-12-1987

Decreto de inclusão da empresa no PFD:

Resolução CIP/CFD:

Forma de licitação: ABERTURA DE ENVELOPE

Preço mínimo: NCZ\$	0,00	Valor de venda: NCZ\$	856.799.998,00	% Acima do preço mínimo:	0,00
US\$	0,00	US\$	12.932.634,00	Lucro/prejuízo na venda:	0,00
BTN	0,00	BTN	13.018.271,24		
Valorização econômica com a privatização: NCZ\$	9.718.577,46	US\$	146.693.294,60	BTN	147.690.093,75

Quantidade de ações vendidas: Ordinárias....	0	% Ordinárias....	0,00
Preferenciais:	0	% Preferenciais:	0,00
Capital total:	0	% Capital total:	0,00

Condições de pagamento..... % à vista:	0,00	Juros.....	0,00 %
% A prazo.....	0,00	Amort.do princ.:	
Reaj.da div.:		Garantia.....	

Candidatos habilitados: AÇOS VILLARES S/A; VILLARES IND.DE BASE S/A; EVC-BRASIL
 VENTURE CAPITAL PART.E SERVIÇOS LTDA.; PARTBANK/CIA.SID.BELGO-MINEIRA; ASSO-
 CIAÇÃO DE ROLF ZELMANOWICZ, GABRIEL JESZENSKY, ANTONIO JOSÉ DA COSTA FERREI-
 RA, CARMO ALEIXO, JORGE DABORI E SÉRGIO ANTÔNIO DOS REIS VALLE.

Adquirente: VILLARES INDÚSTRIA DE BASE S.A. - VIBASA

Atividade do Adquirente: SIDERURGIA

Operações subsequentes:

Data:

Preço mínimo: NCZ\$	0,00	Valor de venda: NCZ\$	0,00
US\$	0,00	US\$	0,00
BTN	0,00	BTN	0,00

Quantidade de ações vendidas: Ordinárias....	0	% Ordinárias....	0,00
Preferenciais:	0	% Preferenciais:	0,00
Capital total:	0	% Capital total:	0,00

Informações Econômico-financeiras: Data: 31.12.86

	NCZ\$	US\$		NCZ\$	US\$
Ativo Circ.:	297.568,00	19.977.710,64	Passivo Circ.:	341.216,00	22.908.089,96
Real. LP....	75.165,00	5.046.324,27	Exigível LP..:	1.006.252,00	67.556.361,20
Ativo perm.:	1.377.970,00	92.512.252,43	Patrim. liq.:	403.235,00	27.071.836,19
Total.....	1.750.703,00	117.536.287,34	Total.....	1.750.703,00	117.536.287,35
Fat. líquido:	843.780,00	56.648.539,78	Lucro liq.	8.522,00	572.138,30
Relatório financeiro: BALANÇO AUDITADO			Auditores Independentes: ROBERT DREYFUSS & CIA		

Operações financeiras com o Sistema BNDES:

Aportes de capital: 0,00 BTN

Linhas de crédito subsidiadas: 0,00

BTN

Nº de empregados à época da privatização: área administ.: 0

Área de produção: 0

Total: 0

Ediais	Publicação D.O.U.	NCZ\$	Valor US\$	BTN
Pré-Qualificação	25-08-1987	1.695,27	35.465,90	27.695,63
Oferta de Preço	00-00-0000	0,00	0,00	0,00
Res.Habilitação	00-00-0000	588,29	10.542,76	8.550,39
Encerramento	18-12-1987	2.513,07	3.663,37	29.653,18
TOTAL		4.796,63	49.672,03	65.899,20

Parecer do T.C.U.: NÃO SE APLICA

ARACRUZ CELULOSE S.A.

Atividade: PAPEL E CELULOSE

Data Privatização: 03-05-1988

Decreto de inclusão da empresa no PFD:
Forma de licitação: LEILÃO EM BOLSA

Resolução CIP/CFD:

Preço mínimo: NCZ\$ 15.749.088,00 Valor de venda: NCZ\$ 18.701.095,00 % Acima do preço mínimo: 19,00
 US\$ 112.678.604,00 US\$ 133.799.066,00 Lucro/prejuízo na venda: 473,00
 BTN 110.236.032,64 BTN 130.898.654,06
 Valorização econômica com a privatização: NCZ\$ 136.716.559,70 US\$ 978.153.821,70 BTN 956.950.044,88

Quantidade de ações vendidas: Ordinárias... 18.138.793 % Ordinárias... 26,23
 Preferenciais: 0 % Preferenciais: 0,00
 Capital total: 18.138.793 % Capital total: 13,68

Condições de pagamento: % à vista: 30,00 Juros: 12,00 %
 % A prazo: 70,00 Amort.do princ.: 84 PARCELAS MENSAS
 Reaj.da div.: OTN Garantia: ALIEN.FIDUC.

Candidatos habilitados: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.; CONSTRUTORA
 ANDRADE GUTIERREZ S.A.; PARISA PARTICIPAÇÕES S.A.; GRUPO YOCHEPE; ODEBRECHT
 S.A.; S.A. INDÚSTRIAS VOTORANTIM; ALBATROZ S.A.; GRUPO SAFRA; COMPANHIA AU-
 XILIAR DE EMPRESAS DE MINERAÇÃO - CAEMI.

Adquirente: ALBATROZ S.A. (GRUPO SAFRA)

Atividade do Adquirente: SETOR FINANCEIRO

Operações subsequentes: DISTRIB.SECUNDÁRIA

Data: 16/06/88

Preço mínimo: NCZ\$ 3.750.827,00 Valor de venda: NCZ\$ 3.750.827,00
 US\$ 21.021.285,00 US\$ 21.021.285,00
 BTN 17.307.800,18 BTN 17.307.800,18

Quantidade de ações vendidas: Ordinárias... 0 % Ordinárias... 0,00
 Preferenciais: 12.784.875 % Preferenciais: 10,00
 Capital total: 12.784.875 % Capital total: 4,00

Informações Econômico-financeiras: Data: DEZ/87

	NCZ\$	US\$		NCZ\$	US\$
Ativo Circ..	5.741,37	80.060,38	Passivo Circ..	4.819,94	67.211,52
Real. LP...	1.275,99	17.793,01	Exigível LP...	1.668,20	23.262,17
Ativo perm..	31.851,38	444.150,71	Patrim. liq..	32.380,61	451.530,55
Total.....	38.868,74	542.004,10	Total.....	38.868,75	542.004,24
Fat. líquido:	15.195.396,00	0,00	Lucro liq.....	6.712.406,00	93.617,94

Relatório financeiro: BALANÇO AUDITADO

Auditores Independentes: PRICE WATERHOUSE AUD.

Operações financeiras com o Sistema BNDES:

Aportes de capital: 66.867.505,46 BTN

Linhas de crédito subsidiadas: 0,00 BTN

Nº de empregados à época da privatização: área administ.: 601 Área de produção: 6205 Total: 6.806

Ediais	Publicação D.O.U.	NCZ\$	US\$	BTN
Pré-Qualificação	23-02-1988	14.623,00	154.274,60	129.730,42
Oferta de Preço	06-04-1988	15.515,00	131.991,65	100.583,34
Res.Habilitação	06-04-1988	0,00	0,00	0,00
Encerramento	00-00-0000	0,00	0,00	0,00
TOTAL		30.138,00	286.266,25	230.313,76

Parecer do T.C.U.: NÃO SE APLICA.

ARACRUZ CELULOSE S.A.

Outras Operações Subsequentes:

1) VENDA EM PREGÃO

Data: 30-09-1989

Valor de Venda: NCZ\$ 28.171.782,91
US\$ 0,00
BTN 14.949.580,29

Quantidade de ações vendidas: Ordinárias....	0	% Ordinárias....	0,00
Preferenciais:	3.038.000	% Preferenciais:	0,00
Capital total:	3.038.000	% Capital total:	0,00

2)

Data: 00-00-0000

Valor de venda: NCZ\$ 0,00
US\$ 0,00
BTN 0,00

Quantidade de ações vendidas: Ordinárias....	0	% Ordinárias....	0,00
Preferenciais:	0	% Preferenciais:	0,00
Capital total:	0	% Capital total:	0,00

CARAÍBA METAIS S.A.

Atividade: METALURGIA

Data Privatização: 24-08-1988

Decreto de inclusão da empresa no PFD: E.M. 313/81 Resolução CIP/CFD: Nº 28/88
 Forma de licitação: LEILÃO EM BOLSA

Preço mínimo: NCZ\$ 18.726.031,00	Valor de venda: NCZ\$ 24.425.681,00	% Acima do preço mínimo: 30,44
US\$ 66.783.277,97	US\$ 87.110.134,17	Lucro/prejuízo na venda: (96,00)
BTN 75.059.248,86	BTN 97.905.064,44	
Valorização econômica com a privatização: NCZ\$ 108.451.171,80	US\$ 386.773.290,70	BTN 434.703.104,16

Quantidade de ações vendidas: Ordinárias....	974.299.227	% Ordinárias....	67,00
Preferenciais:	0	% Preferenciais:	0,00
Capital total:	974.299.227	% Capital total:	64,90

Condições de pagamento..... % à vista:	30,00	Juros.....	12,00 %
% A prazo.....	70,00	Amort.do princ.:	108 PARCELAS MENSAIS
Reaj.da div.:	DTN	Garantia.....	FIANÇA BANCÁRIA

Candidatos habilitados: PAULISTA DE METAIS S.A.; PARISA PARTICIPAÇÕES S/A(GRUPO IOCHPE); ASSOCIAÇÃO CONSTITUÍDA POR: S/A MARVIN(GRUPO ARBI)/COMPANHIA PARAIBUNA DE METAIS/BANCO DA BAHIA DE INVESTIMENTOS S.A..

Adquirente: S/A MARVIN/CIA.PARAIBUNA DE METAIS/B.BAHIA INV.S/A Atividade do Adquirente: NÃO SE APLICA

Operações subsequentes: DIST.SEC.PREF E

Data: 14.11.1988

Preço mínimo: NCZ\$ 1.372.500,00	Valor de venda: NCZ\$ 1.372.500,00
US\$ 2.641.454,97	US\$ 2.641.454,97
BTN 2.889.307,52	BTN 2.889.307,52

Quantidade de ações vendidas: Ordinárias....	0	% Ordinárias....	0,00
Preferenciais:	37.500.000	% Preferenciais:	81,80
Capital total:	37.500.000	% Capital total:	2,50

Informações Econômico-financeiras: Data: 30.06.88

	NCZ\$	US\$		NCZ\$	US\$
Ativo Circ.:	34.989.000,00	179.771.874,00	Passivo Circ.:	19.691.000,00	101.171.453,00
Real. LP....	875.000,00	4.495.709,81	Exigível LP..:	29.463.000,00	151.379.540,00
Ativo perm.:	47.961.000,00	246.421.415,00	Patrim. liq.:	34.671.000,00	178.138.005,00
Total.....	83.825.000,00	430.688.998,81	Total.....	83.825.000,00	430.688.998,00
Fat. líquido:	29.549.000,00	0,00	Lucro liq.	(409.000,00)	(2.101.747,10)
Relatório financeiro: BALANCETE C/EXAME ESP			Auditores Independentes: DIRECTA AUDITORES S/C		

Operações financeiras com o Sistema BNDES:

Aportes de capital: 1,0268546079E9 BTN

Linhas de crédito subsidiadas: 0,00

BTN

Nº de empregados à época da privatização: área administ.: 724

Área de produção: 1523

Total: 2.247

Editais	Publicação D.O.U.	NCZ\$	US\$	BTN
Pré-Qualificação	27-05-1988	54.876,00	340.421,84	298.245,46
Oferta de Preço	05-09-1988	34.689,00	115.478,06	107.962,66
Res.Habilitação	05-09-1988	8.824,28	31.983,63	27.463,49
Encerramento	17-07-1989	192,50	101,05	0,01
TOTAL		98.581,78	487.984,58	433.671,62

Parecer do T.C.U.: NÃO DISPONÍVEL.

COMPANHIA BRASILEIRA DO COBRE - CBC

Atividade: MINERAÇÃO

Data Privatização: 29-03-1989

Decreto de inclusão da empresa no PFD: E.M.313/81

Resolução CIP/CFD: Nº26/88

Forma de licitação: DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA

Preço mínimo: NCZ\$ 7.216.553,00	Valor de venda: NCZ\$ 7.216.553,00	% Acima do preço mínimo: 0,00
US\$ 7.216.553,00	US\$ 7.216.553,00	Lucro/prejuízo na venda: (42,00)
BTN 6.965.785,00	BTN 6.965.785,00	
Valorização econômica com a privatização: NCZ\$ 8.796.867,38	US\$ 8.796.867,38	BTN 8.491.184,73

Quantidade de ações vendidas: Ordinárias....	9.288.595	% Ordinárias....	99,98
Preferenciais:	0	% Preferenciais:	0,00
Capital total:	9.288.595	% Capital total:	99,98

Condições de pagamento..... % à vista:	30,00	Juros.....	7,50 %
% A prazo.....	70,00	Amort.do princ.:	24 PARCELAS TRIMESTRAIS
Reaj.da div.:	IPC	Garantia.....	CAUÇÃO DE AÇÕES

Candidatos habilitados: ADMINISTRADORES E EMPREGADOS DA COMPANHIA BRASILEIRA DO COBRE - CBC

Adquirente: BOM JARDIM S.A. (EMPREGADOS DA CBC)

Atividade do Adquirente: MINERAÇÃO

Operações subsequentes:

Data:

Preço mínimo: NCZ\$ 0,00	Valor de venda: NCZ\$ 0,00
US\$ 0,00	US\$ 0,00
BTN 0,00	BTN 0,00

Quantidade de ações vendidas: Ordinárias....	0	% Ordinárias....	0,00
Preferenciais:	0	% Preferenciais:	0,00
Capital total:	0	% Capital total:	0,00

Informações Econômico-financeiras: Data: 30.04.88

	NCZ\$	US\$		NCZ\$	US\$
Ativo Circ.:	906.000,00	6.591.967,40	Passivo Circ.:	217.000,00	1.578.870,78
Real. LP....	126.000,00	916.763,68	Exigível LP..	0,00	0,00
Ativo perm.:	4.044.000,00	29.423.748,54	Patrim. liq.:	4.859.000,00	35.353.608,85
Total.....	5.076.000,00	36.932.479,62	Total.....	5.076.000,00	36.932.479,63
Fat. líquido:	881.000,00	0,00	Lucro liq....	90.000,00	654.831,20
Relatório financeiro: BALANCETE AUDITADO			Auditor Independente: BIANCHESSI & CIA.AUD.		

Operações financeiras com o Sistema BNDES:

Aportes de capital: 64.946.584,40 BTN

Linhas de crédito subsidiadas: 0,00

BTN

Nº de empregados à época da privatização: área administ.: 246

Área de produção: 739

Total: 985

Ediais	Publicação D.O.U.	NCZ\$	US\$	BTN
Pré-Qualificação	26-07-1988	80.001,83	18.546,82	308.839,72
Oferta de Preço	20-09-1988	35.320,79	10.875,30	91.105,27
Res.Habilitação	20-09-1988	12.097,33	29.966,88	25.161,39
Encerramento	10-03-1989	30.406,25	30.406,25	29.349,66
TOTAL		157.826,20	89.795,25	454.456,04

Parecer do T.C.U.: NÃO DISPONÍVEL.



COMPANHIA DE CELULOSE DA BAHIA

Atividade: PAPEL E CELULOSE

Data Privatização: 17-07-1989

Decreto de inclusão da empresa no PFD: 95812/88

Resolução CIP/CFD: 29/88

Forma de licitação: LEILÃO EM BOLSA

Preço mínimo: NCZ\$ 27.062.636,36 Valor de venda: NCZ\$ 27.449.245,44 % Acima do preço mínimo: 14,28

US\$ 14.206.108,27

US\$ 14.409.052,00

Lucro/prejuízo na venda: (95,00)

BTN 22.946.105,00

BTN 23.273.906,00

Valorização econômica com a privatização: NCZ\$ 648.647.275,50

US\$ 340.497.257,50

BTN 400.770.636,70

Quantidade de ações vendidas: Ordinárias...: 175.081.197.095

% Ordinárias...: 99,91

Preferenciais: 18.223.348.369

% Preferenciais: 95,37

Capital total: 193.304.545.464

% Capital total: 0,00

Condições de pagamento...: % à vista: 30,00

Juros...: 12,00 %

% A prazo...: 70,00

Amort.do princ.: 102 PARCELAS MENSIS

Reaj.da div...: IPC

Garantia...: FIANÇA BANCÁRIA

Candidatos habilitados: IKPC-INDÚSTRIAS KLABIN DE PAPEL E CELULOSE S.A.; PAPEL
E CELULOSE CATARINENSE S.A.; KLABIN FABRICADORA DE PAPÉIS S.A.; RIPASA S.A. -
CELULOSE E PAPEL; ZDZ PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S.A.; TROMBINI S.A. -
ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO; MORRO VERDE S.A..

Adquirente:KLABIN FABRICADORA DE PAPÉIS

Atividade do Adquirente: PAPEL E CELULOSE

Operações subsequentes:

Data:

Preço mínimo: NCZ\$ 0,00 Valor de venda: NCZ\$ 0,00

US\$ 0,00

US\$ 0,00

BTN 0,00

BTN 0,00

Quantidade de ações vendidas: Ordinárias...: 0

% Ordinárias...: 0,00

Preferenciais: 0

% Preferenciais: 0,00

Capital total: 0

% Capital total: 0,00

Informações Econômico-financeiras:

Data: 31.12.88

	NCZ\$	US\$
Ativo Circ..	169.320,00	223.805,00
Real. LP...	67.154,00	88.763,46
Ativo perm..	75.202.321,00	99.401.653,50
Total.....	75.438.795,00	99.714.221,96
Fat.liquido:	36.125,00	0,00

Relatório financeiro: BALANÇO AUDITADO

	NCZ\$	US\$
Passivo Circ..	236.796.879,00	312.995.676,40
Exigível LP...	9.845.967,00	13.014.297,80
Patrim. liq...:(171.204.051,00)	(226.295.751,80)	
Total.....	75.438.795,00	99.714.222,40
Lucro liq....: (51.974.942,00)	68.699.943,16	

Auditores Independentes: ARTUR YOUNG

Operações financeiras com o Sistema BNDES:

Aportes de capital: 51.258.904,48 BTN

Linhas de crédito subsidiadas: 1377919,90

BTN

Nº de empregados à época da privatização: área administ.: 116

Área de produção: 74

Total: 190

Editais	Publicação D.O.U.	Valor		
		NCZ\$	US\$	BTN
Pré-Qualificação	28-03-1989	130.759,10	130.759,10	126.215,35
Oferta de Preço	02-05-1989	28.540,47	27.655,49	24.199,14
Res.Habilitação	02-05-1989	26.480,93	26.480,93	22.452,88
Encerramento	24-07-1989	247,50	122,34	152,92
TOTAL		186.028,00	185.017,86	173.020,29

Parecer do T.C.U.: NÃO DISPONIVEL

CIA.GUATAPARÁ DE CELULOSE E PAPEL - CELPAG

Atividade: PAPEL E CELULOSE

Data Privatização: 09-05-1988

 Decreto de inclusão da empresa no PFD: Nº95.142/87 Resolução CIP/CFD: Nº 20/87
 Forma de licitação: LEILÃO EM BOLSA

Preço mínimo: NCZ\$ 5.536.833,00	Valor de venda: NCZ\$ 10.528.541,00	% Acima do preço mínimo: 90,00
US\$ 38.250.885,00	US\$ 72.736.035,00	Lucro/prejuízo na venda: 65,00
BTN 38.755.165,07	BTN 73.694.710,78	
Valorização econômica com a privatização: NCZ\$ 4.430.783,89	US\$ 30.609.906,00	BTN 31.013.352,37

Quantidade de ações vendidas: Ordinárias...	4.785.700.504	% Ordinárias...	66,70
Preferenciais:	0	% Preferenciais:	0,00
Capital total:	4.785.700.504	% Capital total:	53,70

Condições de pagamento..... % à vista:	30,00	Juros.....	12,00 %
% A prazo.....	70,00	Amort.do princ.:	96 PARCELAS MENSAS
Reaj.da div.:	OTN	Garantia.....	FIANÇA BANCÁRIA

 Candidatos habilitados: ALBATROZ S/A(GRUPO SAFRA);CIA.FORÇA E LUZ CATAGUazes
 LEOPOLDINA;CIA.PAULISTA DE FERRO LIGAS;COTIA-COMÉRCIO,EXPORTAÇÃO E IMPORTA-
 ÇÃO S/A;SADE-SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A;RIPASA S/A-CELULOSE E PAPEL;
 S/A INDÚSTRIAS VOTORANTIM.

Adquirente:S/A INDÚSTRIAS VOTORANTIM.

Atividade do Adquirente: PAPEL E CELULOSE

Operações subsequentes:

Data:

Preço mínimo: NCZ\$ 0,00	Valor de venda: NCZ\$ 0,00
US\$ 0,00	US\$ 0,00
BTN 0,00	BTN 0,00

Quantidade de ações vendidas: Ordinárias...	0	% Ordinárias...	0,00
Preferenciais:	0	% Preferenciais:	0,00
Capital total:	0	% Capital total:	0,00

Informações Econômico-financeiras: Data: 31.12.1987

	NCZ\$	US\$		NCZ\$	US\$
Ativo Circ.:	253.599,00	3.536.304,44	Passivo Circ.:	419.387,00	5.848.130,74
Real. LP....	3.738,00	58.133,75	Exigível LP..:	1.258.117,00	17.543.778,67
Ativo perm.:	6.584.839,00	91.822.110,30	Patrim. liq.:	5.164.672,00	72.018.629,82
Total.....	6.842.176,00	95.416.548,49	Total.....	6.842.176,00	95.410.539,23
Fat.líquido:	15.186,00	0,00	Lucro liq....:	11.056,00	154.170,09
Relatório financeiro: BALANCETE VERIFICAÇÃO			Auditores Independentes: STEINSTRASSER,BIANCHE		

Operações financeiras com o Sistema BNDES:

Aportes de capital: 83.322.579,74 BTN

Linhas de crédito subsidiadas: 36137690,00 BTN

Nº de empregados à época da privatização: área administ.: 84

Área de produção: 436 Total: 520

Ediais	Publicação D.O.U.	NCZ\$	US\$	BTN
Pré-Qualificação	14-12-1987	3.396,31	50.668,51	40.075,01
Oferta de Preço	19-04-1988	11.796,94	93.330,22	76.475,50
Res.Habilitação	19-04-1988	11.796,94	93.330,22	76.475,50
Encerramento	00-00-0000	0,00	0,00	0,00
TOTAL		26.990,19	237.328,95	193.026,01

Parecer do T.C.U.: NÃO DISPONÍVEL.

CIMETAL SIDERURGIA S.A.

Atividade: SIDERURGIA

Data Privatização: 21-11-1988

Decreto de inclusão da empresa no PFD: Nº 91.992/85
Forma de licitação: LEILÃO DE ATIVOS

Resolução CIP/CFD: Nº 27/88

Preço mínimo: NCZ\$ 20.520.541,00	Valor de venda: NCZ\$ 36.487.681,00	% Acima do preço mínimo: 29,00
US\$ 3.779.244,00	US\$ 58.840.592,00	Lucro/prejuízo na venda: 0,00
BTN 43.198.656,77	BTN 65.492.114,57	
Valorização econômica com a privatização: NCZ\$ 0,00	US\$ 0,00	BTN 0,00

Quantidade de ações vendidas: Ordinárias...	0	% Ordinárias...	0,00
Preferenciais:	0	% Preferenciais:	0,00
Capital total:	0	% Capital total:	0,00

Condições de pagamento..... % à vista:	0,00	Juros.....	0,00 %
% A prazo.....	0,00	Amort.do princ.:	
Reaj.da div.:	00	Garantia.....	

Candidatos habilitados: NÃO SE APLICA

Adquirente: DIVERSOS

Atividade do Adquirente: NÃO SE APLICA

Operações subsequentes:

Data:

Preço mínimo: NCZ\$ 0,00	Valor de venda: NCZ\$ 0,00
US\$ 0,00	US\$ 0,00
BTN 0,00	BTN 0,00

Quantidade de ações vendidas: Ordinárias...	0	% Ordinárias...	0,00
Preferenciais:	0	% Preferenciais:	0,00
Capital total:	0	% Capital total:	0,00

Informações Econômico-financeiras: Data: 31.05.1988

	NCZ\$	US\$		NCZ\$	US\$
Ativo Circ.:	764.643,00	4.700.000,00	Passivo Circ.:	20.189.829,00	124.100.000,00
Real. LP...	1.659.438,00	10.200.000,00	Exigível LP...	0,00	0,00
Ativo perm.:	11.144.265,00	68.500.000,00	Patrim. liq.:	(6.621.483,00)	(40.700.000,00)
Total.....	13.568.346,00	83.400.000,00	Total.....	13.568.346,00	83.400.000,00
Fat. líquido:	0,00	0,00	Lucro liq.:	0,00	0,00
Relatório financeiro: BALANCETE AUDITADO			Auditor Independente: ARTHUR ANDERSEN		

Operações financeiras com o Sistema BNDES:

Aportes de capital: 1.631.519,62 BTN

Linhas de crédito subsidiadas: 8003902,93 BTN

Nº de empregados à época da privatização: área administ.:	0	Área de produção:	0	Total:	0
---	---	-------------------	---	--------	---

Editais	Publicação D.O.U.	NCZ\$	Valor US\$	BTN
Pré-Qualificação	22-08-1988	221.289,85	801.832,92	688.712,31
Oferta de Preço	00-00-0000	0,00	0,00	0,00
Res.Habilitação	00-00-0000	0,00	0,00	0,00
Encerramento	17-07-1989	192,50	101,05	118,94
TOTAL		221.482,35	801.933,97	688.831,25

Parecer do T.C.U.: NÃO DISPONÍVEL.



BNDES Participações S.A.

PRIVATIZAÇÕES NO ÂMBITO DO SISTEMA BNDES

16-01-1990

COMPANHIA FERRO E AÇO DE VITÓRIA - COFAVI

Atividade: METALURGIA E SIDERURGIA

Data Privatização: 12-07-1989

Decreto de inclusão da empresa no PFD: Nº91992/85

Resolução CIP/CFD: Nº21/87

Forma de licitação: LEILÃO EM BOLSA

Preço mínimo: NCZ\$ 15.098.740,17	Valor de venda: NCZ\$ 15.098.740,17	% Acima do preço mínimo: 0,00
US\$ 8.214.766,14	US\$ 8.214.766,14	Lucro/prejuízo na venda: 0,00
BTN 9.328.271,45	BTN 9.328.271,45	
Valorização econômica com a privatização: NCZ\$ 15.173.088,29	US\$ 8.255.216,70	BTN 9.374.784,24

Quantidade de ações vendidas: Ordinárias....	959.869.051	% Ordinárias....	99,98
Preferenciais:	0	% Preferenciais:	0,00
Capital total:	959.869.051	% Capital total:	99,51

Condições de pagamento..... % à vista:	30,00	Juros.....	12,00 %
% A prazo.....	70,00	Amort.do princ.:	102 PARCELAS MENSIS
Reaj.da div.:	IPC	Garantia.....	FIANÇA BANCÁRIA

Candidatos habilitados: PALMARES COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.; ESS -
 EMPREENDIMENTOS SIDERÚRGICOS DO SUL LTDA.; DIAS D'ÁVILA PARTICIPAÇÕES S.A.;
 DUFERCO TRADING S.A.; CIA.SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA; CMS-CONSTRUTORA MINAS
 SUL S.A.; INDÚSTRIAS REUNIDAS SÃO JORGE S.A..

Adquirente: DUFERCO TRADING S.A.

Atividade do Adquirente: COMÉRCIO EXTERIOR

Operações subsequentes:

Data:

Preço mínimo: NCZ\$ 0,00	Valor de venda: NCZ\$ 0,00
US\$ 0,00	US\$ 0,00
BTN 0,00	BTN 0,00

Quantidade de ações vendidas: Ordinárias....	0	% Ordinárias....	0,00
Preferenciais:	0	% Preferenciais:	0,00
Capital total:	0	% Capital total:	0,00

Informações Econômico-financeiras: Data: 30.04.1989

	NCZ\$	US\$		NCZ\$	US\$
Ativo Circ.:	18.524.330,00	17.949.932,17	Passivo Circ.:	42.156.252,00	40.849.081,40
Real. LP....	1.614.983,00	1.564.906,01	Exigível LP..:	21.435.994,00	20.771.312,02
Ativo perm.:	94.194.371,00	91.273.615,31	Patrim. liq.:	50.741.438,00	49.168.060,08
Total.....	114.333.684,00	110.788.453,49	Total.....	114.333.684,00	110.788.453,50
Fat. líquido:	27.650.788,00	0,00	Lucro liq.	(8.039.721,00)	(7.790.427,33)
Relatório financeiro: BALANCETE AUDITADO			Auditores Independentes: PRICE WATERHOUSE		

Operações financeiras com o Sistema BNDES:

Aportes de capital: 0,00 BTN

Linhas de crédito subsidiadas: 0,00 BTN

Nº de empregados à época da privatização: área administ.: 615

Área de produção: 2126 Total: 2.741

Editais	Publicação D.O.U.	NCZ\$	Valor US\$	BTN
Pré-Qualificação	30-05-1989	106.561,81	92.421,34	90.352,56
Oferta de Preço	22-06-1989	21.999,10	15.591,14	16.966,76
Res.Habilitação	22-06-1989	16.335,93	9.090,67	9.475,40
Encerramento	24-07-1989	157,50	77,85	97,31
TOTAL		145.054,34	117.181,00	116.892,03

Parecer do T.C.U.: NÃO DISPONÍVEL.



BNDES Participações S.A.

PRIVATIZAÇÕES NO ÂMBITO DO SISTEMA BNDES

16-01-1990

COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS NOVA AMÉRICA

Atividade: TÊXTIL

Data Privatização: 09-06-1987

Decreto de inclusão da empresa no PFD: Nº 91992/85

Resolução CIP/CFD: Nº 10/86

Forma de licitação: LEILÃO EM BOLSA

Preço mínimo: NCZ\$ 457.899.084,00	Valor de venda: NCZ\$ 580.005.507,00	% Acima do preço mínimo: 27,00
US\$ 12.516.717,16	US\$ 15.854.509,13	Lucro/prejuízo na venda: 24,00
BTN 11.717.462,84	BTN 14.842.115,88	
Valorização econômica com a privatização: NCZ\$ 3.704.246,82	US\$ 101.255.960,90	BTN 94.790.248,25

Quantidade de ações vendidas: Ordinárias...	25.438.838.046	% Ordinárias...	51,50
Preferenciais:	0	% Preferenciais:	0,00
Capital total:	25.438.838.046	% Capital total:	17,18

Condições de pagamento.....	% à vista: 50,00	Juros.....	12,00 %
	% A prazo..... 50,00	Amort.do princ.: 36 PARCELAS MENSAIS	
	Reaj.da div...: DTN	Garantia.....	FIANÇA BANCÁRIA

Candidatos habilitados: ALPARGATAS CONFECÇÕES NORDESTE S/A; BERNARDO GOLDFARB;
BRASPÉROLA IND. E COM. S/A; COTEMINAS; CIA. IND. RIO GUAYIBA; CIA. FORÇA E LUZ CA-
TAGUAZES-LEOPOLDINA; FÁBRICA BANGU; SUDAMTEX; LOJAS BRASILEIRAS S/A; MULTITÊX-
TIL S/A; MULTIFABRIL S/A; VICUNHA S/A; ARBI PARTICIPAÇÕES; OSCAR FAKHOURY.

Adquirente: MULTIFABRIL S.A. (GR. CATAGUAZES-LEOPOLDINA)

Atividade do Adquirente: IND. TÊXTIL

Operações subsequentes:

Data:

Preço mínimo: NCZ\$ 0,00	Valor de venda: NCZ\$ 0,00
US\$ 0,00	US\$ 0,00
BTN 0,00	BTN 0,00

Quantidade de ações vendidas: Ordinárias...	0	% Ordinárias...	0,00
Preferenciais:	0	% Preferenciais:	0,00
Capital total:	0	% Capital total:	0,00

Informações Econômico-financeiras: Data: 30.06.1987

	NCZ\$	US\$		NCZ\$	US\$
Ativo Circ..	1.224.980,00	28.240.962,74	Passivo Circ..	389.138,00	8.971.274,44
Real. LP...	185.450,00	4.275.405,75	Exigível LP...	0,00	0,00
Ativo perm..	5.570.251,00	128.417.811,70	Patrim. liq..	6.591.543,00	151.962.905,80
Total.....	6.980.681,00	160.934.180,19	Total.....	6.980.681,00	160.934.180,24
Fat. líquido:	624.521,00	0,00	Lucro liq....	(365.036,00)	(8.414,84)
Relatório financeiro: BALANÇO AUDITADO			Auditores Independentes: PRICE WATERHOUSE		

Operações financeiras com o Sistema BNDES:

Aportes de capital: 38.166.161,94 BTN

Linhas de crédito subsidiadas: 0,00

BTN

Nº de empregados à época da privatização: área administ.: 1469

Área de produção: 2362

Total: 3.831

Editais	Publicação D.O.U.	NCZ\$	Valor US\$	BTN
Pré-Qualificação	15-12-1986	831,17	57.322,14	4.820.004,00
Oferta de Preço	04-06-1987	913,63	25.808,62	1.815.214,00
Res. Habilitação	04-06-1987	818,38	23.118,08	2.427.895,00
Encerramento	28-10-1987	57,50	1.039,86	832,95
TOTAL		2.620,68	107.288,70	9.063.945,95

Parecer do T.C.U.: FAVORÁVEL, EXARADO EM 02/03/88.

MÁQUINAS PIRATININGA S.A.

Atividade: BENS DE CAPITAL

Data Privatização: 15-09-1987

Decreto de inclusão da empresa no PFD: Nº91992/85

Resolução CIP/CFD: 12/87

Forma de licitação: ABERTURA DE ENVELOPE

Preço mínimo: NCZ\$ 5.224.800,00 Valor de venda: NCZ\$ 5.300.000,00 % Acima do preço mínimo: 1,40

US\$ 105.086,00 US\$ 106.599,09 Lucro/prejuízo na venda: (81,00)

BTN 10.335.808,34 BTN 104.844,05

Valorização econômica com a privatização: NCZ\$ 662.186,10 US\$ 13.318.572,32 BTN 13.099.549,05

Quantidade de ações vendidas: Ordinárias...: 574.661.306,325 % Ordinárias...: 97,43

Preferenciais: 115.342.844 % Preferenciais: 43,94

Capital total: 574.776.649,169 % Capital total: 97,40

Condições de pagamento..... % à vista: 20,00

Juros.....: 6,00 %

% A prazo.....: 80,00

Amort.do princ.: 108 PARCELAS MENS AIS

Reaj.da div...: DTN

Garantia.....:

Candidatos habilitados: BRASINCA FERRAMENTARIA S.A.

WUPPERTAL - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.

Adquirente: WUPPERTAL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.

Atividade do Adquirente: BENS DE CAPITAL

Operações subsequentes:

Data:

Preço mínimo: NCZ\$ 0,00 Valor de venda: NCZ\$ 0,00

US\$ 0,00 US\$ 0,00

BTN 0,00 BTN 0,00

Quantidade de ações vendidas: Ordinárias...: 0 % Ordinárias...: 0,00

Preferenciais: 0 % Preferenciais: 0,00

Capital total: 0 % Capital total: 0,00

Informações Econômico-financeiras: Data: 31.08.1987

	NCZ\$	US\$		NCZ\$	US\$
Ativo Circ..	378.051,00	7.817.755,08	Passivo Circ..	215.175,00	4.449.625,71
Real. LP...	12.723,00	263.100,21	Exigível LP...	423.592,00	8.759.502,05
Ativo perm..	426.056,00	8.810.455,35	Patrim. liq...	178.063,00	3.682.182,89
Total.....	816.830,00	16.891.310,64	Total.....	816.830,00	16.891.310,65
Fat. líquido:	376.159,00	0,00	Lucro liq.....	(11.895,00)	(245.977,91)

Relatório financeiro: BALANCETE VERIFICAÇÃO

Auditores Independentes: PEAT MARWICK DREYFUSS

Operações financeiras com o Sistema BNDES:

Aportes de capital: 44.705.425,65 BTN

Linhas de crédito subsidiadas: 2640438,22 BTN

Nº de empregados à época da privatização: área administ.: 388

Área de produção: 695 Total: 1.083

Editais	Publicação D.O.U.	Valor		
		NCZ\$	US\$	BTN
Pré-Qualificação	17-02-1987	401.592,00	21.885,12	23.285,58
Oferta de Preço	14-07-1987	572.853,00	12.784,04	8.798,42
Res.Habilitação	14-07-1987	665.300,00	14.319,85	10.865,37
Encerramento	28-06-1988	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.639.745,00	48.989,01	42.949,37

Parecer do T.C.U.:

MÁQUINAS PIRATININGA DO NORDESTE S.A.

Atividade: BENS DE CAPITAL

Data Privatização: 23-07-1987

Decreto de inclusão da empresa no PFD: Nº94003/87

Resolução CIP/CFD: Nº11/87

Forma de licitação: ABERTURA DE ENVELOPE

Preço mínimo: NCZ\$ 61.240.236,00	Valor de venda: NCZ\$ 65.011.000,00	% Acima do preço mínimo: 6,10
US\$ 1.345.643,00	US\$ 1.428.499,00	Lucro/prejuízo na venda: 82,00
BTN 1.327.825,97	BTN 1.409.546,16	
Valorização econômica com a privatização: NCZ\$ 135.113,00	US\$ 2.968.862,00	BTN 2.929,56

Quantidade de ações vendidas: Ordinárias...	914.106.718	% Ordinárias...	99,80
Preferenciais:	4.983.659	% Preferenciais:	2,10
Capital total:	919.090.377	% Capital total:	79,80

Condições de pagamento..... % à vista:	20,00	Juros.....	12,00 %
% A prazo.....	80,00	Amort.do princ.:	48 PARCELAS MENSAIS
Reaj.da div.:	OTN	Garantia.....	REAIS

Candidatos habilitados: COMPANHIA DE CIMENTO PORTLAND POTY; SPRINGER S.A.;
USINA MATARI E USINA UNIÃO INDÚSTRIA S.A.

Adquirente: CIA. DE CIMENTO PORTLAND POTY

Atividade do Adquirente: MIN. NÃO METÁLICOS

Operações subsequentes:

Data:

Preço mínimo: NCZ\$ 0,00	Valor de venda: NCZ\$ 0,00
US\$ 0,00	US\$ 0,00
BTN 0,00	BTN 0,00

Quantidade de ações vendidas: Ordinárias...	0	% Ordinárias...	0,00
Preferenciais:	0	% Preferenciais:	0,00
Capital total:	0	% Capital total:	0,00

Informações Econômico-financeiras: Data: 30.06.1987

	NCZ\$	US\$		NCZ\$	US\$
Ativo Circ.:	44.460,00	1.024.991,00	Passivo Circ.:	51.130,00	1.178.763,00
Real. LP...	695,00	16.023,00	Exigível LP...	0,00	0,00
Ativo perm.:	103.798,00	2.392.982,00	Patrim. liq.:	97.823,00	2.255.233,00
Total.....	148.953,00	3.433.996,00	Total.....	148.953,00	3.433.996,00
Fat. líquido:	55.840,00	0,00	Lucro liq.:	(10.962,00)	(252.720,00)
Relatório financeiro: BALANCETE			Auditor Independente: ARTHUR ANDERSEN S/C		

Operações financeiras com o Sistema BNDES:

Aportes de capital: 7.248.349,42 BTN

Linhas de crédito subsidiadas: 0,00 BTN

Nº de empregados à época da privatização: área administ.: 141 Área de produção: 192 Total: 333

Editais	Publicação D.O.U.	Valor		
		NCZ\$	US\$	BTN
Pré-Qualificação	17-02-1987	375.691,00	20.473,62	2.178.627,00
Oferta de Preço	13-07-1987	567.790,00	12.581,21	3.503.264,30
Res.Habilitação	13-07-1987	573.960,00	16.531,11	3.541.333,20
Encerramento	28-10-1987	57.504,00	1.385,61	47.285.646,00
TOTAL		1.574.945,00	50.971,55	56.508.870,50

Parecer do T.C.U.: NÃO DISPONÍVEL

SIBRA-ELETROSIDERÚRGICA BRASILEIRA S.A.

Atividade: SIDERURGIA

Data Privatização: 11-04-1988

Decreto de inclusão da empresa no PFD: Nº94491/87

Resolução CIP/CFD: Nº24/87

Forma de licitação: LEILÃO EM BOLSA

Preço mínimo: NCZ\$ 854.588,00	Valor de venda: NCZ\$ 3.503.810,00	% Acima do preço mínimo: 310,00
US\$ 7.079.092,11	US\$ 29.024.266,00	Lucro/prejuízo na venda: 118,00
BTN 7.134.965,76	BTN 29.253.365,16	
Valorização econômica com a privatização: NCZ\$ 25.291.077,83	US\$ 209.501.970,10	BTN 211.155.614,51

Quantidade de ações vendidas: Ordinárias....	1.709.176	% Ordinárias....	57,60
Preferenciais:	0	% Preferenciais:	0,00
Capital total:	1.709.176	% Capital total:	18,36

Condições de pagamento..... % à vista:	20,00	Juros.....	12,00 %
% A prazo....	80,00	Amort.do princ.:	126 PARCELAS MENSAS
Reaj.da div.:	DTN	Garantia.....	FIANÇA BANCÁRIA

Candidatos habilitados: SIDERÚRGICA AÇONORTE S.A.; MONTREAL EMPREENDIMENTOS, CO-MÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.; COMPANHIA FORÇA E LUZ CATAGUAZES-LEOPOLDINA; PROMETAL-PRODUTOS METALÚRGICOS S.A.; SADE-SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S.A.; COMPANHIA PAULISTA DE FERRO LIGAS; FERRO LIGAS DO NORTE S.A.

Adquirente: FERRO LIGAS DO NORTE S.A.

Atividade do Adquirente: SIDERURGIA

Operações subsequentes: Venda p/ acion. min.

Data: 18.07.88

Preço mínimo: NCZ\$ 946.423,97	Valor de venda: NCZ\$ 946.423,97
US\$ 4.380.172,95	US\$ 4.380.172,95
BTN 4.705.498,15	BTN 4.705.498,15

Quantidade de ações vendidas: Ordinárias....	871.493	% Ordinárias....	29,37
Preferenciais:	0	% Preferenciais:	0,00
Capital total:	871.493	% Capital total:	9,36

Informações Econômico-financeiras: Data: 30.10.1987

	NCZ\$	US\$		NCZ\$	US\$
Ativo Circ.:	642.209,00	11.489.149,69	Passivo Circ.:	1.655.986,00	29.625.668,64
Real. LP....	806.486,00	14.428.073,06	Exigível LP..:	1.218.111,00	21.792.063,97
Ativo perm.:	1.967.794,00	35.203.928,65	Patrim. liq.:	542.392,00	9.703.418,79
Total.....	3.416.489,00	61.121.151,40	Total.....	3.416.489,00	61.121.151,40
Fat. líquido:	1.436.272,00	0,00	Lucro liq.	(292,00)	(5.223,89)
Relatório financeiro: BALANCETE			Auditor Independente: PITANGA PEIXOTO ABREU		

Operações financeiras com o Sistema BNDES:

Aportes de capital: 66.692.042,50 BTN

Linhas de crédito subsidiadas: 1332296,39 BTN

Nº de empregados à época da privatização: área administ.: 217

Área de produção: 644

Total: 861

Ediais	Publicação D.O.U.	NCZ\$	US\$	BTN
Pré-Qualificação	15-12-1987	3.942,22	58.469,96	46.509,46
Oferta de Preço	15-04-1988	13.563,53	108.378,19	102.002,44
Res.Habilitação	15-04-1988	4.062,80	33.055,08	26.339,73
Encerramento	28-06-1988	0,00	0,00	0,00
TOTAL		21.568,55	199.903,23	174.851,63

Parecer do T.C.U.: NÃO DISPONÍVEL.

SIBRA - ELETROSIDERÚRGICA BRASILEIRA S.A.

Outras Operações Subsequentes:

1) LEILÃO ESPECIAL PREF. C

Data: 22-12-1988

Valor de Venda: NCZ\$ 10.005.000,00

US\$ 14.205.392,51

BTN 16.594.653,96

Quantidade de ações vendidas: Ordinárias....	0	% Ordinárias....	0,00
Preferenciais:	333.500.000	% Preferenciais:	52,60
Capital total:	333.500.000	% Capital total:	35,80

2) DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA

Data: 25-09-1989

Valor de venda: NCZ\$ 68.998,21

US\$ 19.562,86

BTN 25.595,66

Quantidade de ações vendidas: Ordinárias....	0	% Ordinárias....	0,00
Preferenciais:	432.428	% Preferenciais:	0,00
Capital total:	432.428	% Capital total:	0,05

USINA SIDERÚRGICA DA BAHIA - USIBA

Atividade: SIDERURGIA

Data Privatização: 03-10-1989

Decreto de inclusão da empresa no PFD: Nº91992/85

Resolução CIP/CFD: Nº49/89

Forma de licitação: LEILÃO EM BOLSA

Preço mínimo: NCZ\$ 89.956.857,04 Valor de venda: NCZ\$ 212.095.225,36 % Acima do preço mínimo: 138,19
 US\$ 22.774.021,47 US\$ 54.244.303,16 Lucro/prejuízo na venda: 0,00
 BTN 24.546.854,32 BTN 57.875.194,52

Valorização econômica com a privatização: NCZ\$ 386.299.243,70 US\$ 98.797.760,54 BTN 105.410.877,80

Quantidade de ações vendidas: Ordinárias.... 10.066.623 % Ordinárias.... 99,88
 Preferenciais: 6.725.021 % Preferenciais: 99,70
 Capital total: 16.791.644 % Capital total: 98,99

Condições de pagamento..... % à vista: 30,00 Juros..... 12,00 %
 % A prazo..... 70,00 Amort.do princ.: 102 PARCELAS MENSAIS
 Reaj.da div... IPC Garantia..... FIANÇA BANCÁRIA

Candidatos habilitados: SIDERÚRGICA AÇONORTE S.A.; ESS-EMPREENDIMENTOS SIDERÚRGICOS DO SUL LTDA.; TRONCOSUL ADM.E PART.LTDA.; SIBRA-ELETROSIDERÚRGICA BRASILEIRA S.A.; CMS-CONST.MINAS SUL S.A.; IND.REUNIDAS SÃO JORGE S.A.; SIDER INVESTIMENTOS E PART.S.A.; PARSIDER PARTICIPAÇÕES LTDA..

Adquirente: TRONCOSUL ADM.E PARTICIPAÇÕES LTDA. (GRUPO GERDAU)

Atividade do Adquirente: SIDERURGIA

Operações subsequentes:

Data:

Preço mínimo: NCZ\$ 0,00 Valor de venda: NCZ\$ 0,00
 US\$ 0,00 US\$ 0,00
 BTN 0,00 BTN 0,00

Quantidade de ações vendidas: Ordinárias.... 0 % Ordinárias.... 0,00
 Preferenciais: 0 % Preferenciais: 0,00
 Capital total: 0 % Capital total: 0,00

Informações Econômico-financeiras:

Data: 30.06.1989

	NCZ\$	US\$		NCZ\$	US\$
Ativo Circ..	37.975.000,00	25.000.000,00	Passivo Circ..	56.203.000,00	37.000.000,00
Real. LP....	3.949.400,00	2.600.000,00	Exigível LP..	9.569.700,00	6.300.000,00
Ativo perm..	222.989.200,00	146.800.000,00	Patrim. liq..	199.140.900,00	131.100.000,00
Total.....	264.913.600,00	174.400.000,00	Total.....	264.913.600,00	174.400.000,00
Fat. líquido:	56.962.500,00	0,00	Lucro liq....	14.430.500,00	9.500.000,00

Relatório financeiro: BALANCETE AUDITADO Auditores Independentes: PRICE WATERHOUSE

Operações financeiras com o Sistema BNDES:

Aportes de capital: 0,00 BTN

Linhas de crédito subsidiadas: 0,00

BTN

Nº de empregados à época da privatização: área administ.: 1005

Área de produção: 401

Total: 1.406

Editais	Publicação D.O.U.	Valor		
		NCZ\$	US\$	BTN
Pré-Qualificação	15-08-1989	621.972,20	255.325,21	298.422,51
Oferta de Preço	14-09-1989	105.522,10	33.266,74	39.144,60
Res.Habilitação	14-09-1989	87.427,05	23.025,30	32.432,04
Encerramento	30-10-1989	640,00	124,56	174,64
TOTAL		815.561,35	311.741,81	370.173,79

Parecer do T.C.U.: NÃO DISPONÍVEL.

COMPANHIA DE CELULOSE DA BAHIA

Atividade: PAPEL E CELULOSE

Data Privatização: 17-07-1987

Decreto de inclusão da empresa no PFD: 95812/88

Resolução CIP/CFD: 29/88

Forma de licitação: LEILÃO EM BOLSA

Preço mínimo: NCZ\$ 27.062.636,36

Valor de venda: NCZ\$ 27.449.245,44

% Acima do preço mínimo: 14,28

US\$ 14.206.108,27

US\$ 14.409.052,00

Lucro/prejuízo na venda: (95,00)

BTN 22.946.105,00

BTN 23.273.906,00

Valorização econômica com a privatização: NCZ\$ 648.647.275,50

US\$ 340.497.257,50

BTN 400.770.636,70

Quantidade de ações vendidas: Ordinárias.... 175.081.197,095

% Ordinárias.... 99,91

Preferenciais: 18.223.348,369

% Preferenciais: 95,37

Capital total: 193.304.545,464

% Capital total: 0,00

Condições de pagamento..... % à vista: 30,00

Juros..... 12,00 %

% A prazo.... 70,00

Amort.do princ.: 102 PARCELAS MENSAIS

Reaj.da div... IPC

Garantia..... FIANÇA BANCÁRIA

Candidatos habilitados: IKPC-INDÚSTRIAS KLABIN DE PAPEL E CELULOSE S.A.; PAPEL E CELULOSE CATARINENSE S.A.; KLABIN FABRICADORA DE PAPÉIS S.A.; RIPASA S.A. - CELULOSE E PAPEL; ZDZ PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S.A.; TROMBINI S.A. - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO; MORRO VERDE S.A..

Adquirente:KLABIN FABRICADORA DE PAPÉIS

Atividade do Adquirente: PAPEL E CELULOSE

Operações subsequentes:

Data:

Preço mínimo: NCZ\$

0,00

Valor de venda: NCZ\$

0,00

US\$

0,00

US\$

0,00

BTN

0,00

BTN

0,00

Quantidade de ações vendidas: Ordinárias....

0

% Ordinárias.... 0,00

Preferenciais:

0

% Preferenciais: 0,00

Capital total:

0

% Capital total: 0,00

Informações Econômico-financeiras:

Data: 31.12.88

	NCZ\$	US\$
Ativo Circ..	169.320,00	223.805,00
Real. LP....	67.154,00	88.763,46
Ativo perm..	75.202.321,00	99.401.653,50
Total.....	75.438.795,00	99.714.221,96
Fat.líquido:	36.125,00	0,00

	NCZ\$	US\$
Passivo Circ..	236.796.879,00	312.995.676,40
Exigível LP...	9.845.967,00	13.014.297,80
Patrim. liq...:(171.204.051,00)	(226.295.751,80)	
Total.....	75.438.795,00	99.714.222,40
Lucro liq.....	(51.974.942,00)	68.699.943,16

Relatório financeiro: BALANÇO AUDITADO

Auditores Independentes: ARTUR YOUNG

Operações financeiras com o Sistema BNDES:

Aportes de capital: 51.258.904,48 BTN

Linhas de crédito subsidiadas: 1377919,90 BTN

Nº de empregados à época da privatização: área administ.: 116

Área de produção: 74

Total: 190

Ediais	Publicação D.O.U.	NCZ\$	Valor US\$	BTN
Pré-Qualificação	28-03-1989	130.759,10	130.759,10	126.215,35
Oferta de Preço	02-05-1989	28.540,47	27.655,49	24.199,14
Res.Habilitação	02-05-1989	26.480,93	26.480,93	22.452,88
Encerramento	24-07-1989	247,50	122,34	152,92
TOTAL		186.028,00	185.017,86	173.020,29

Parecer do T.C.U.: NÃO DISPONÍVEL

mesmo que não venham a ser privatizadas, é impossível aferir-se o desempenho daquelas que possuem um endividamento incompatível com sua capacidade de faturamento; ademais, a presença das empresas deficitárias no mercado financeiro tem contribuído para a elevação das taxas de juros no mercado, concorrendo, de forma perversa, com o próprio Tesouro Nacional, na captação de recursos.

A implementação de um programa de privatização mais amplo não só desobrigará o Estado da realização de significativos investimentos, como também, permitirá expressivos ganhos na sua eficiência administrativa como um todo, uma vez que os esforços na administração das suas atividades empresariais serão utilizados mais racionalmente nas efetivas prioridades de governo.

2.2. *Proposta para a implementação de um programa de privatização de empresas*

2.2.1. Quanto à definição das empresas a serem objeto de privatização

A presença do Estado como investidor pode ser classificada em 3 (três) categorias: a *estratégica*, a *política* e a *eventual*. A *estratégica* refere-se aos setores pesados, garantidores da energia, das comunicações e da infra-estrutura necessárias ao crescimento econômico. A *política* refere-se à opção de se estimular ou garantir um modelo empresarial ou de desenvolvimento tecnológico favorável ao crescimento ou à autonomia nacional, a exemplo dos investimentos realizados nos setores de fertilizantes, mineração, informática e petroquímico, entre outros. A presença *eventual* é aquela decorrente ou de um apoio frustrado a uma empresa privada em dificuldades, ou, algumas vezes, de uma opção hoje verificada como equivocada, do setor público.

As empresas classificadas no terceiro grupo não merecem uma consideração maior sobre a importância de serem mantidas sob controle estatal, uma vez que a própria origem das mesmas indica serem de natureza essencialmente privada. Assim, deveriam ser imediatamente alienadas, num processo que pode ser denominado de reprivatização. Os seguintes casos são exemplos relevantes: Mafersa S/A, Usinas Mecânicas S/A - Usimec S/A, Mineração Caraíba Ltda, Cia. Siderúrgica do Nordeste - Cosinor, Aços Especiais Itabira S/A - Acesita e Forjas Acesita S/A.

As empresas ou "holdings" estratégicas, assim consideradas aquelas criadas para cumprirem uma finalidade específica no processo de industrialização brasileira, tais como a Petrobrás, a Telebrás e a Eletrobrás, deverão permanecer como estatais, a menos de uma redefinição obtida a partir de discussão levada a efeito pelo Congresso Nacional. Como regra, entretanto, tais empresas deveriam ser estimuladas a se utilizar, de forma mais acentuada, do mercado de capitais, seja para a obtenção de recursos, seja para a pulverização de suas ações com a realização de distribuições secundárias, permitindo um maior controle da gestão destas empresas, através da permanente análise de seus resultados, por parte do público investidor.